

O heróico ato de sobreviver

Em que pesem todas as dificuldades e sacrifícios impostos aos servidores públicos e todas as manipulações de informação destinadas a desgastar a imagem dos profissionais a serviço do Estado, verificou-se no primeiro semestre de 2000, a manutenção de uma tendência, que vem se repetindo nos últimos anos, de aumento na arrecadação líquida da Previdência Social.

Mais de um fator contribui para esse resultado positivo, mas não há como negar que ele deriva, em grande parte, do empenho da fiscalização em correr contra todas as adversidades para garantir o atendimento das expectativas em relação a um setor tão carente de boas notícias. Enfrentando o desestímulo representado por mais de cinco anos sem reajustes salariais e a ausência absoluta de políticas destinadas a valorizar o servidor público e dimensioná-lo no contex-

to de uma sociedade com demandas crescentes por assistência social, o Auditor Fiscal da Previdência Social demonstra, a cada ano, que tem correspondido plenamente às responsabilidades de uma missão indispensável à saúde financeira do sistema previdenciário.

É um lado da questão. Há, no entanto, uma face sombria, que consiste precisamente nas amarras e obstáculos que atuam em sentido contrário à garantia desses resultados positivos, representada por fatores físicos, estruturais e comportamentais, cuja resolução esbarra no maior empecilho à modernização do Estado: a persistência de uma visão arcaica e imobilista que destrói boas iniciativas e boas idéias, em benefício de um obscurantismo que teima em manter estruturas há muito defasadas.

Num rápido levantamento das condições de trabalho dos AFPS em todo o País, encontrou-se o pior dos

mundos: móveis e utensílios sem as mínimas condições de utilização, falta de pessoal, obsolescência absoluta de equipamentos, imobiliário com instalações precaríssimas e, em resumo, verdadeiros cartões postais às avessas, a justificar, plenamente, a insatisfação generalizada do segurado, que já começa, inclusive, a manifestar-se publicamente contra o mau atendimento de que é vítima, como se não bastasse ter que enfrentar o corte progressivo de seus direitos e garantias a cada nova reforma da Previdência.

Recursos financeiros são indispensáveis à consecução das metas de modernização a que toda estrutura deve almejar, mas até para obtê-las e empregá-las corretamente é indispensável o abandono de visões ultrapassadas, que, no seu conservadorismo, acabam por provocar resultados inversos aos pretendidos. É preciso abandonar a idéia de que a economia de recur-

sos a qualquer custo é a única resposta à escassez de verbas, quando, muitas vezes, ela contribui para aprofundar as dificuldades e, com isso, tornar as estruturas ainda mais dispendiosas.

O Auditor Fiscal está subjugado, hoje, a um entrave conceitual em relação às formas modernas de administração. Vítima dessa circunstância, ele vê transformar-se, muitas vezes, em sacrifício o exercício de sua própria atividade. Com isso, produz-se à sua revelia uma forma inusitada de assistencialismo, que acaba por aumentar as dores de quem precisa tê-las aplacadas. Não é sua missão tornar-se um herói, nem tampouco é lícito exigir do segurado lances de heroísmo, na tentativa de sobreviver. O único remédio para isto é a criação de uma nova mentalidade por parte dos que traçam os destinos da Previdência e da Seguridade Social em nosso País.

O Auditor Fiscal vem demonstrando, a cada ano, que tem correspondido plenamente às responsabilidades de uma missão indispensável à saúde financeira do sistema previdenciário.

Qualidade

Gostaria de parabenizá-los pela qualidade da revista e das interessantes matérias instrutivas.

Maria Aparecida de Souza

Secretária-Executiva do Rotary International - Goiânia/GO

ustustu

Coleção

Estamos interessados em receber a coleção da Revista de Seguridade Social, pois a consideramos de extrema importância para o enriquecimento do acervo e para o aprimoramento do segmento discente desta instituição.

Cleidiane Silva

UniCEUB - Biblioteca Central - Brasília/DF

ustustu

À luta!

É com muito prazer e satisfação que escrevo às pessoas que organizam, lutam e defendem um Brasil melhor, mostrando, na medida do possível, a verdadeira realidade dos fatos, que vem sendo deturpada na mídia oficial. Na qualidade de estudante de Direito da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus VI, não posso, de maneira nenhuma, ficar inerte perante as lutas por melhores condições de vida do nosso povo. Peço encarecidamente à Anfip que continue a enviar a Revista de Seguridade Social, bem como relatórios e pareceres envolvendo os principais problemas do País.

Aluisio de Queiroz Melo Neto

Patos/PB

Como receber

Folheando um exemplar desta conceituada revista, aprazei-me com seu conteúdo informativo e com o alto nível profissional como são tratadas as matérias aqui veiculadas, e não a encontrando disponível nas bancas de revistas, solicito a V. S^a., se possível, a inclusão de meu nome entre os contemplados com o recebimento desta preciosa fonte de informações.

Pedro Paulo Augusto de Oliveira

Fortaleza/CE

ustustu

Primeira vez

Escrevo, pela primeira, vez para esta revista. Parabéns. Como posso fazer a assinatura?

Amois Evaristo Fernandes

Ribeirão/PE

ustustu

Debates

Tive acesso (por empréstimo) à revista dessa conceituada associação e gostei muito do conteúdo das colunas. Sou assistente social numa Agência da Previdência Social/RJ e tirei xerox de algumas partes para favorecer o debate nas reuniões de equipe e nos encontros de supervisão com as estagiárias.

Gostaria de passar a receber as publicações, pois acrescentaria bastante aos estudos sobre Previdência Social que eu e meu grupo realizamos.

Suely Ennes

Rio de Janeiro/RJ



Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias

SBN, Quadra 1, Bloco H,
Ed. ANFIP - CEP 70.040-907
Brasília, DF

Fone: (0--61) 326-8113

Fax: (0--61) 326-6078

Telex: 61-1452

E-mail: info@anfip.org.br

Home page: http://www.anfip.org.br

CONSELHO EXECUTIVO

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
PRESIDENTE

Nildo Manoel de Souza
VICE-PRESIDENTE

Carlos Roberto Bispo
ASSUNTOS FISCAIS

Maria Erbênia Ribas Camargo
POLÍTICA DE CLASSE

Marcelo Oliveira
POLÍTICA SALARIAL

José Avelino da Silva Neto
SEGURIDADE SOCIAL

Maruchia Mialik
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Rosana Escudero de Almeida
CULTURA PROFISSIONAL

Roswílcio José Moreira Góis
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Margarida Lopes de Araújo
ASSUNTOS JURÍDICOS

Misma Rosa Suhett
ADMINISTRAÇÃO

Maria Salette Paz
PATRIMÔNIO E CADASTRO

Durval Azevedo Sousa
FINANÇAS

Luiz Mendes Bezerra
PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Florianio Martins de Sá Neto
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Maria Aparecida F. Paes Leme
RELAÇÕES PÚBLICAS

Rodolfo Fonseca dos Santos
ASSUNTOS PARLAMENTARES

Aurora Maria Miranda Borges
INTERASSOCIATIVA

CONSELHO FISCAL

Dalva Pimenta de Souza e Silva (GO)
Ennio Magalhães Soares da Câmara (PA)
Luiz Gonzaga de Souza - (SC)

CONSELHO DE REPRESENTANTES

João Alves Moreira - AC
Francisco de Carvalho Melo - AL
Maria Eliane Silva Almeida - AP
Miguel Arcanjo Simas Novo - AM
Luiz Antônio Gitirana - BA
Gilson Ferreira de Mattos - DF
Francisco de Assis Bastos Castro - CE
Aucemar José Goldner - ES
José Pereira Alves - GO
Raymundo Luiz de Barros - MA
Eros Sebastião da Silva - MT
Cássia Aparecida M. de A. Vedovatte - MS
Marcos Borbonaglia da Silva - MG
Angela Giugni da Silva Holanda Castro - PA
Dijanete de Souza Lima - PB
Maria Inez de Siqueira Britto Lima - PE
João Soares da Silva Sobrinho - PI
Reinoldo Bento dos Santos - PR
Lizânias Tavares - RJ
Jonilson Carvalho de Oliveira - RN
Maria do Carmo Costa Pimentel - RS
Merian Corrêa Brasiense - RO
Parimé Brasil - RR
Okir de Sieno - SC
Pedro Augusto Sanchez - SP
Jorge Lourenço Barros - SE
José Carlos Régio Morais - TO



Publicação da Associação Nacional
dos Fiscais de Contribuições
Previdenciárias.

CONSELHO EDITORIAL

Florianio Martins de Sá Neto
Carlos Roberto Bispo
Maria Erbênia Ribas Camargo
José Avelino da Silva Neto

DIRETOR RESPONSÁVEL:
Florianio Martins de Sá Neto

EDITOR:
Bartolomeu Rodrigues

REDAÇÃO: Mariângela Herédia, Rita
Medeiros, Carmem Kwasne, Flávia Caldas
e Alessandra Ramos (Secretária)

REVISÃO: Nadja Lidia da Rocha

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA:
Licurgo S. Botelho

Esta edição: 22.000 exemplares
Distribuição gratuita.

SAPIENS COMUNICAÇÃO
(0--61) 248-1810

E-mail: sapiens.edit@terra.com.br

Permitida a reprodução total ou parcial dos textos. Pede-se citar a fonte. As matérias e artigos publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Conselho Executivo da Anfip.

O xerife do INSS

Valdir Moysés Simão assumiu a Diretoria de Arrecadação do INSS disposto a promover mudanças. Em entrevista, ele destaca a importância da fiscalização nos recordes de arrecadação que o Instituto vem alcançando e promete se empenhar para capacitar o auditor fiscal de tecnologia para enfrentar as modernas técnicas de sonegação.



6

A arrecadação cresce, apesar de tudo

Não fossem as isenções – tecnicamente chamadas de renúncia fiscal –, a arrecadação do INSS seria bem maior e, conseqüentemente, bem menor o déficit da Previdência Social. A renúncia para 2001 está sendo estimada em R\$ 8,2 bilhões. Nesta edição, mostramos quem compõe esse segmento privilegiado – os segurados especiais, as empresas optantes do Simples, os empregadores rurais e domésticos, os clubes de futebol e as entidades filantrópicas (em muitos casos, trocando-se o “f” pelo “p”).

20

Agora vai?

A Fundação de Seguridade Social (Geap), a antiga Patronal, andou mal das pernas e virou assunto de imprensa, desde que foram constatados alguns problemas administrativos. Agora, sob o comando do diretor-executivo **Johannes Ech**, a instituição passa por um pente-fino rigoroso. Ele está enfrentando críticas, principalmente por reajustar as mensalidades de um setor que está com seus salários congelados há mais de cinco anos. Mas, ao receber a *Revista de Seguridade Social*, Ech garantiu que a Geap ainda é o plano de saúde mais barato do mercado e que continuará a ter como prioridade o bom atendimento ao servidor público.



24

Ao leitor

Este ano, 108.489.244 eleitores irão votar para escolher os prefeitos e vereadores de 5.548 municípios brasileiros. Estão fora desse número os eleitores do Distrito Federal, onde não há eleição municipal, e os que moram no exterior, que só votam para presidente da República.

A Revista de Seguridade Social, desde a sua criação, nunca se propôs a ser uma publicação política – no sentido partidário ou ideológico. É política, sim, apenas, à medida que cobra ações públicas para promover o bem-estar social. Vem daí a necessidade de se juntar aos esforços de outras entidades e organizações que têm consciência de que, se desejamos mudar alguma coisa neste País, é preciso que todos saibam escolher, e bem, os seus representantes. Esse processo educativo é lento e os meios de comunicação têm uma responsabilidade enorme.

Os grandes veículos de comunicação, dominados por grupos econômicos e interesses muitas vezes, dissociados de segmentos importantes da sociedade, sofrem limitações. Não é o nosso caso, principalmente num momento em que ampliamos a tiragem para alcançar a maioria dos municípios brasileiros. Portanto, nesta edição, apresentamos um pequeno manual de orientação para que o eleitor conheça os seus direitos e saiba como denunciar o político que negocia o sagrado exercício da democracia. Práticas como comprar voto, oferecer favores, dentaduras, terrenos, sapatos etc. constituem crime eleitoral, passível de punição e perda de mandato.

O eleitor precisa ficar de olhos bem abertos. No ano passado, o governo sancionou, pela primeira vez na nossa história, uma lei de iniciativa popular para punir esses abusos. Até agora, ela não foi colocada em prática. Vai depender de você, eleitor: da sua capacidade de indignação para provar que o Brasil é um país sério. E somente o voto sério pode estabelecer uma relação de igualdade entre os cidadãos e as autoridades públicas.

Boa leitura!

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

O novo xerife da Esplanada

Experiência e currículo não faltam ao recém-empossado Diretor de Arrecadação do INSS, Valdir Moysés Simão: auditor-fiscal da Previdência há 13 anos, com formação na área do Direito (especialização *lato sensu* em Direito Empresarial), professor universitário, desempenhou atividades de planejamento de ação fiscal, no Conselho de Recursos, chefe da Divisão de Fiscalização em São Paulo, instrutor do curso de formação de auditores fiscais, integrou a equipe de reestruturação do Instituto e concepção do novo modelo de atendimento nas agências, nos quiosques e também na Internet e desde março estava como superintendente no Estado de São Paulo. Isso é um pouco de sua carreira.



Aos 40 anos, completados na antevéspera de conceder esta entrevista em seu gabinete, Valdir Simão criou uma expectativa positiva, aliando dinamismo a um profundo conhecimento das necessidades do órgão, para continuar a registrar ótimos índices de arrecadação. Ao auditor fiscal, segundo ele, está reservado um papel relevante nesse trabalho – desde que, naturalmente, disponha dos instrumentos e ferramentas necessárias. “Não podemos engessar o braço da fiscalização”, diz ele.

O trabalho será recompensado, acredita Valdir Simão, no momento em que a sociedade acreditar que vale a pena contribuir com o sistema e se sentir segura sob o guarda-chuva da Previdência. Isso, na sua opinião, já está acontecendo. Com uma administração austera, uma fiscalização séria e com uma legislação pronta para punir exemplarmente os sonegadores.

Sancionada recentemente, a Lei dos Crimes contra a Previdência é a ferramenta com a qual Valdir Simão espera intimidar os sonegadores mais contumazes. Ele reconhece, porém, que combater a sonegação no Brasil é um exercício diário de inteligência e de coragem. E como não se deve subestimar a agilidade do fraudador, Valdir, por precaução, já está com o dedo no gatilho.

SEGURIDADE SOCIAL – Temos um novo xerife na Esplanada? O sonegador vai temer mais a Previdência?

VALDIR MOYSÉS SIMÃO – Tenho a missão de resgatar a autoridade da Diretoria de Arrecadação. Não que ela esteja prejudicada, mas passamos por uma mudança de organização e a Diretoria ainda não se adaptou inteiramente. Queremos transformar a Diretoria de Arrecadação numa diretoria dinâmica, que seja gerencial, que controle efetivamente as ações e que possa dar um suporte às gerências executivas, que têm um papel fundamental na área de arrecadação e de fiscalização.

“A fraude é um sistema de mão dupla: tem a mão que recebe e a mão que dá. O que precisamos é de agilidade para identificar e corrigir eventuais falhas”

SEGURIDADE SOCIAL – É tarefa quase impossível acabar de vez com as fraudes, mas a fase de megaescândalos na Previdência parece ter passado. Existe uma vacina para isso?

VALDIR SIMÃO – Posso afirmar que isso é resultado de um trabalho que vem sendo feito há algum tempo. O que você chama de vacina é a seriedade na administração dos recursos, investimento em tecnologia e a clareza de que aquele que praticar fraude contra a Previdência será punido. É a sensação de impunidade que faz a fraude proliferar. Hoje, temos um instrumento – a Lei de Crimes contra a Previdência Social –, que do ponto de vista do Direito Penal possui avanços muito significativos, como, por

exemplo, a tipificação do crime eletrônico para o caso de pessoas que entram no sistema para manipular informações. O fraudador, esse nunca iremos eliminar de uma vez por todas, pois ele estará sempre procurando formas de burlar o sistema. Mas podemos, claro, nos proteger a partir de um controle gerencial rigoroso, dos investimentos em tecnologia, da seriedade na administração. A fraude ocorre num sistema de mão dupla: na mão que recebe as contribuições e na mão que dá os benefícios. O que precisamos é de agilidade para detectar e corrigir eventuais falhas.

SEGURIDADE SOCIAL – Como saber quando um contribuinte está com comportamento suspeito?

VALDIR SIMÃO – Quando a “fotografia” desse contribuinte difere da média das empresas do mesmo segmento econômico. Por isso é importante acompanhar de perto as tendências e estudar cada segmento econômico para verificar se as empresas que compõem o grupo possuem um perfil semelhante ao da média. Aquela que não tem, provavelmente tem algum problema, e esse problema pode representar sonegação. No momento em que você descobre, a tendência é que esse contribuinte mude a forma de sonegar. A Lei de Crimes contra a Previdência Social, nesses casos, terá um efeito pedagógico importante no conjunto de empresas.

SEGURIDADE SOCIAL – Essa lei já foi aplicada?

VALDIR SIMÃO – Ainda não. Precisamos promover a atualização de nossas orientações para que a fiscalização possa agir em relação à representação criminal.

SEGURIDADE SOCIAL – Isso vai dar ao auditor fiscal um poder de polícia?

VALDIR SIMÃO – O auditor-fiscal exerce poder de polícia da administração ➔

pública. Quando ele entra numa empresa, sua missão é verificar se ela está cumprindo com as suas obrigações, principais e acessórias. Se não estiver, o fiscal aplica a punição e constitui o crédito. Ocorrendo a prática de crime, é comunicado o fato ao Ministério Público, através da representação, que, se entender que há elementos, faz a denúncia contra o contribuinte.

SEGURIDADE SOCIAL – Muitos auditores fiscais reclamam de deficiências do sistema para que possam atuar com mais eficiência e reivindicam medidas de aperfeiçoamento. O que está sendo feito com relação a isso?

VALDIR SIMÃO – As técnicas de fiscalização precisam ser constantemente aprimoradas, porque a forma que o sonegador utiliza também é aprimorada. Sob esse ponto de vista, temos que investir muito em aperfeiçoamento. Estamos, hoje, com alguns projetos de treinamento em auditoria fiscal que pretendemos implementar o mais rapidamente possível. E, para o ano que vem, também requalificar toda a linha de arrecadação.

SEGURIDADE SOCIAL – Podemos concluir que o INSS vai mesmo investir?

VALDIR SIMÃO – Vivemos um período de restrição orçamentária, ao qual somos forçados a nos adaptar. Mas estamos contando com a possibilidade de dotação específica para a compra de equipamentos para a fiscalização, inclusive notebooks, nos próximos dois anos.

SEGURIDADE SOCIAL – Em tese, não deveria haver restrição orçamentária para uma atividade como essa. Investir no fiscal, em outras palavras, é retorno garantido...

VALDIR SIMÃO – Não podemos deixar de considerar que, apesar dos sucessivos recordes de arrecadação, a Previdência Social ainda apresenta déficit. Por outro lado, é importante que a gen-

te demonstre que a origem do crescimento de arrecadação está fundamentada numa ação eficaz, efetiva e eficiente da fiscalização. Por isso, é que vamos começar a analisar com mais critério os números da arrecadação, para demonstrar que as ações implementadas pelo INSS conduzem a esse aumento e que não podemos engessar o braço da fiscalização.

SEGURIDADE SOCIAL – Isso passa pela ampliação do número de auditores fiscais?

VALDIR SIMÃO – Temos um concurso aprovado com 150 vagas. O processo seletivo será implementado ainda este ano, mas, antes de publicar o edital, precisamos redefinir o quadro de vagas, con-

“Nosso maior desafio é resgatar a confiança da população no sistema previdenciário. Isso significa trazer um grande contingente de contribuintes que ainda está fora do sistema”

siderando que temos concursos de remoção interna em andamento, alguns apresentando problemas de questionamentos legais por parte da própria Anfip.

SEGURIDADE SOCIAL – Hoje, há uma forte discussão entre os auditores fiscais em torno das metas de trabalho. Como está a questão das metas regionalizadas?

VALDIR SIMÃO – A Diretoria de Arrecadação tem dificuldades para definir essas metas neste ano. Não consigo vislumbrar a possibilidade de aplicação de critérios coerentes nessa distribuição. Outro fator preocupante é que temos, hoje, vários fiscais colaborando na Procuradoria, com a Auditoria Geral, na

APE, e essa força de trabalho não está mensurada. Apesar de termos 60 dias para apresentar a regionalização, creio que ela deva ser aplicada somente a partir de 2001. As metas devem ser estipuladas com critérios que levem em conta o potencial de resultados de fiscalização e da arrecadação e a força de trabalho disponível para que possam ser atingidas. Se uma determinada gerência tem potencial de resultado bom, mas se a força de trabalho é insuficiente, não posso considerar única e exclusivamente como parâmetro o seu potencial. Vamos precisar discutir todas essas questões e repensar como regionalizar com critérios claros que sejam coerentes, para que as metas possam ser regionalizadas em 2001.

SEGURIDADE SOCIAL – Como o senhor vê o trabalho de inteligência para identificar fraudes? A Assessoria de Pesquisas Estratégicas (APE) tem algum papel nisso?

VALDIR SIMÃO – Na verdade, a APE não está estruturada formalmente no INSS. Mas considero a atividade de inteligência importante na busca e na identificação de fatos que possam representar fraude, seja na mão que recebe, seja na mão que dá. A atividade de inteligência precisa ter uma estrutura mínima, e isso está sendo cuidado. Na área de arrecadação, a partir do momento em que estivermos estruturados para a análise de informações, haverá a necessidade de um braço operacional utilizando técnicas de inteligência, buscando informações que não estejam disponíveis e que representem uma peça do quebra-cabeças para que a gente possa produzir conhecimentos que nos permitam identificar a sonegação.

SEGURIDADE SOCIAL – É possível conciliar esse trabalho de informação com um desenho que possibilite um controle maior de todos?



As nossas contribuições têm peculiaridades que as diferenciam dos tributos de forma geral.

SEGURIDADE SOCIAL – *A Previdência registra um recorde histórico de arrecadação. O que mudou para que se chegasse a esse ponto?*

VALDIR SIMÃO – Temos uma certa dificuldade para apontar com precisão essas causas, pois o que fazemos aqui é apenas um acompanhamento dos números da arrecadação. Mas, com base no que já foi divulgado, podemos atribuir esse aumento de arrecadação a fatores como a ampliação do contingente de trabalhadores com carteira assinada, o fim da dedução do salário-maternidade e a

VALDIR SIMÃO – Não sei como ela vai estar estruturada. A APE surgiu no passado como uma assessoria à Diretoria de Arrecadação, mas, hoje, do ponto de vista formal, ela deixou de existir. Uma estrutura de inteligência, pela peculiaridade das informações, deve receber um certo tratamento sigiloso. Não é possível imaginar que todas as informações produzidas no âmbito da Previdência possam ser disseminadas, até para que não se frustrem as operações de inibição de fraudes, seja na área de arrecadação ou de benefícios. Toda informação requer esse cuidado. Todo trabalho investigativo requer certo si-

gililo. É importante ver isso com naturalidade.

SEGURIDADE SOCIAL – *Especula-se muito, no âmbito do próprio governo, sobre a unificação das carreiras do fisco. Recentemente, houve unificação das carreiras de procuradores. A Diretoria de Arrecadação foi chamada para essa discussão?*

VALDIR SIMÃO – Digo, com segurança, que esse assunto não está sendo tratado no âmbito do Ministério da Previdência. Não tenho também uma posição tomada. Creio que qualquer decisão nesse sentido vai ser balizada pela reforma tributária, que acabou sendo postergada mais uma vez.

retenção dos 11%. Alguns estudos demonstram que o crescimento da arrecadação se deve muito, também, à contribuição incidente sobre a remuneração de empregados. Penso até que a contribuição oriunda dessa base cresceu mais do que o número de empregados com carteira assinada. E temos, por fim, a atuação da fiscalização. Esperamos, em breve, realizar uma análise sistêmica da arrecadação para que esses números possam ser convertidos em informações e orientações estratégicas para a diretoria.

SEGURIDADE SOCIAL – *Nesse ritmo, dá para se imaginar, em breve, uma Previdência com* ➔

as contas, ao menos, equilibradas, já que ainda é cedo para falar em superávit?

VALDIR SIMÃO – Acho que sim. A reforma veio no sentido de dar à Previdência um equilíbrio atuarial. Lógico que ainda faltam ser resolvidas algumas equações, como é o caso das renúncias fiscais das entidades filantrópicas, do Simples, dos clubes de futebol e da área rural. Temos, ainda, um passivo de beneficiários que recebem sem ter contribuído com o sistema. É um ônus que a Previdência teve de arcar, mas acredito que toda essa reforma que vem sendo implementada busca esse equilíbrio e devemos ter uma redução acentuada do déficit nos próximos 20 anos.

SEGURIDADE SOCIAL – *Não é muito tempo?*

VALDIR SIMÃO – Em se tratando de Previdência, é pouco. O certo é que o equilíbrio atuarial é necessário, e virá. Nosso maior desafio é resgatar a confiança da população no sistema previdenciário, que teve sua imagem arranhada tanto pelas questões atuariais quanto pela forma como foi administrada no passado, gerando inúmeras fraudes. Tudo isso fez com que muita gente pensasse que não valia a pena continuar pagando a contribuição. Não podemos esquecer que boa parte da população brasileira, em atividade, não está coberta pelo sistema. E não é nada desprezível: algo em torno de dois terços da população economicamente ativa. O resgate da confiança significa trazer toda essa gente para o guarda-chuva da Previdência. Sem esquecer que aumentar a base de contribuintes significa



Foto: Bernadete Brasileira

“Não posso personificar a figura de xerife. Tenho um papel que é uma missão: resgatar a autoridade da Diretoria de Arrecadação, que está se adaptando às mudanças de organização”

contribuir para o equilíbrio atuarial do sistema. É o chamado pacto de gerações, ou seja, a massa da contribuição que entra hoje tem de ser suficiente para pagar o benefício de quem já está aposentado.

SEGURIDADE SOCIAL – *O que significa um controle gerencial rigoroso?*

VALDIR SIMÃO – A nova estrutura do INSS permitiu uma descentralização

muito forte da operação. Agora, nosso desafio é transformar a Diretoria de Arrecadação numa diretoria gerencial que possa produzir informações que subsidiem a tomada de decisões na gerência executiva. A diretoria está segmentada em três coordenações gerais: arrecadação, fiscalização e cobrança. A idéia é que possamos atuar de forma integrada, ou seja, os três coordenadores tomarão decisões nas três áreas num colegiado, juntamente com o diretor. Isso vai fazer com que as pessoas, na Diretoria de Arrecadação, tenham uma visão única do sistema.

SEGURIDADE SOCIAL – *O Congresso Nacional discute, atualmente, uma forma de ampliar a abrangência do Simples. No passado, o Ministério da Previdência não se posicionou de forma contundente contra o projeto, para mostrar as perdas que ele representa para o sistema. Como o INSS está vendo isso hoje?*

VALDIR SIMÃO – O próprio ministro Waldeck Ornélas já se manifestou contrário à inclusão ou à expansão do Simples no que tange à contribuição previdenciária. Existem estudos mostrando o quanto o Simples representa de renúncia fiscal na Previdência. Esses números estão sendo colocados para que a sociedade saiba que a Previdência acaba sendo prejudicada na arrecadação por conta das renúncias estabelecidas em lei. Entendo, assim como o Ministério, que o Simples, enquanto instrumento de incentivo à pequena empresa, não pode atingir negativamente as contas da Previdência. ❧

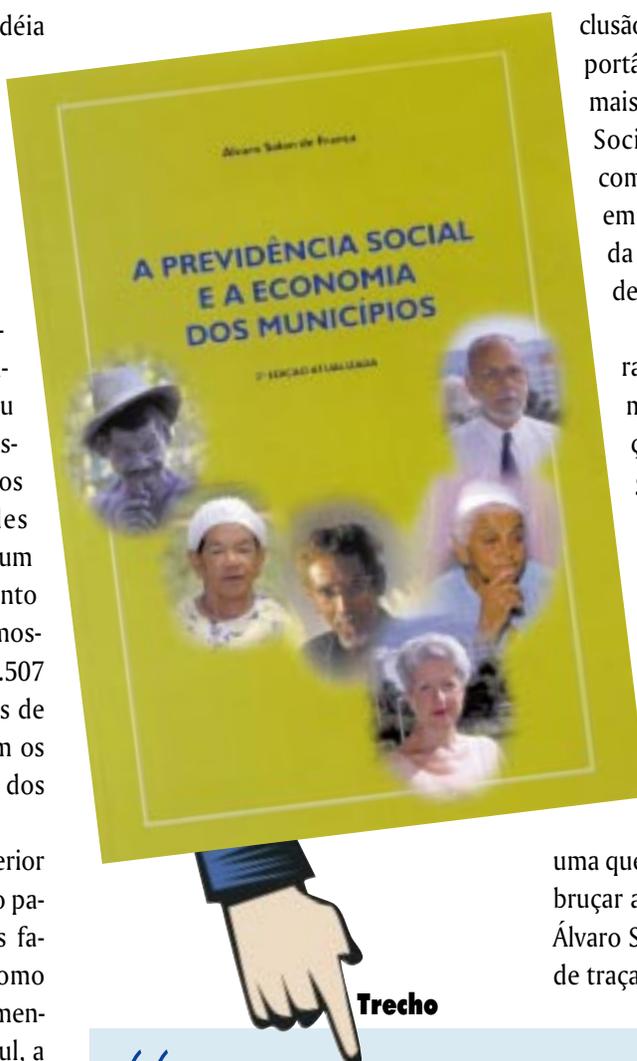
Para a elite entender

Em sua segunda edição, o livro de Álvaro Sólón de França mostra a realidade do interior do País, que tem a Previdência Social como fator determinante para aquecer as economias dos municípios

Muitas pessoas não têm idéia do impacto que o dinheiro pago aos aposentados e pensionistas exerce sobre a economia de pequenos municípios brasileiros – que não são poucos. A segunda edição, atualizada, de “A Previdência Social e a Economia dos Municípios” pode ser vista, ao mesmo tempo, como um tratado econômico ou como um passeio pelo Brasil real, desconhecido da maioria dos brasileiros que vive amontoadas nas grandes cidades. Álvaro Sólón de França, um observador perspicaz de tudo quanto diga respeito à Previdência, nos mostra, neste livro, que em 3.154 dos 5.507 municípios do País, os pagamentos de benefícios previdenciários superam os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Suas pesquisas nos levam ao interior do Nordeste para mostrar que, lá, o pagamento desses benefícios faz as famílias disputarem seus idosos como hóspedes para que ajudem no orçamento doméstico. Enquanto isso, no Sul, a população da mesma faixa etária, muitas vezes, é abandonada em asilos, esquecida ou rejeitada por seus filhos.

Essa é uma realidade que evidencia a máxima sustentada pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social (Anfip), no sentido de que a Previdência Social é, hoje, efetivamente, o único sistema de distribuição de renda que funciona no Brasil. Mais do que uma simples e precisa con-



clusão, trata-se da confirmação da importância de se fortalecer, cada vez mais, a Seguridade e a Previdência Social, ao invés de privatizá-las, como querem aqueles que teimam em permanecer alheios aos anseios da população e à própria realidade que emana dos municípios.

Quando foi lançada a primeira edição, a repercussão foi enorme. Revistas e jornais de circulação nacional fizeram reportagens ou utilizaram seus dados para oferecer aos leitores um retrato dessa realidade. Por tudo isso, a segunda edição, revista e ampliada, é um baluarte em defesa da manutenção e, mais do que isso, do fortalecimento da Previdência Social pública e básica para todos os brasileiros, uma questão sobre a qual devem se debruçar as “elites pensantes”, como diz Álvaro Sólón de França, em sua missão de traçar os destinos do País.

Trecho

“ Há, ainda, municípios no interior brasileiro que só aceitam vender “fiado” às pessoas que apresentam o seu comprovante de aposentadoria pela Previdência Social, como ocorre em Afogados da Ingazeira (PE). Na cidade de Porangaba (SP), a maior farmácia local registrava 250 inadimplentes. Nenhum deles era aposentado, o que demonstra que os aposentados são clientes excepcionais nas pequenas localidades. Em outros desses municípios – como Monteiro, na Paraíba – não se permite que vendedores ambulantes exerçam atividade comercial em período de pagamento de benefícios previdenciários, para que a economia local não sofra prejuízos nos únicos dias do mês em que o comércio estabelecido consegue faturar ”

SIMPLES: impactos na Previdência

Estudo preparado pela Assessoria Econômica da Anfiip

Motivações e distorções do sistema

Com mais de três anos de vigência, o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte vem provocando nas esferas governamentais, círculos empresariais e políticos uma controvérsia sobre suas reais conseqüências para a sociedade. O Simples tem duas faces: a que realmente simplificou a situação para as empresas e outra que reduziu as receitas da Previdência Social.

O Simples melhorou a vida do segmento de micros e pequenas empresas no aspecto da redução da carga tributária, desburocratizando os procedimentos contábeis e fiscais e trazendo ao mundo formal um número razoável de empresas e trabalhadores que atuavam na informalidade. Mas a discussão que se coloca é gerada por um fato muito relevante: o Simples está causando perda de arrecadação para o INSS devido às distorções do sistema e desequilibrando o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

A primeira dessas distorções é o estabelecimento de diversas faixas para o enquadramento das microempresas ao novo tributo, conforme artigo 5º da Lei nº 9.317/96, que instituiu o Simples.

Art. 5º. O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de peque-

no porte, inscritas no Simples, será determinado mediante a aplicação, sobre a receita bruta auferida, dos seguintes percentuais:

I – para a microempresa, em relação à receita bruta acumulada, dentro do ano-calendário:

- a) até R\$ 60.000,00: 3%; sendo 1,2% para o INSS;
- b) de R\$ 60.000,01 a R\$ 90.000,00: 4%; sendo 1,6% para o INSS;
- c) de R\$ 90.000,01 a R\$ 120.000,00: 5%; sendo que 2,0% vão para o INSS.

Esse escalonamento do faturamento faz com que as empresas, utilizando-se de dispositivos da lei através de artifícios fiscais e contábeis, fiquem represadas na faixa de receita mais baixa, ou seja, até R\$ 60 mil, para pagar menos impostos, conforme análise efetivada pela Coordenação Geral de Arrecadação do INSS. Prova disso é que cerca de 70% das 2,1 milhões de empresas inscritas no Simples estão enquadradas, para efeito de recolhimento, na faixa de faturamento até R\$ 60 mil, sujeitas, portanto, aos 3% de tributação, que é o piso do sistema.

A referida Lei nº 9.317/96, alterada pela Lei nº 9.732/98, estabeleceu, ainda, nove faixas de enquadramento para as chamadas empresas de pequeno porte (EPP), também em seu artigo 5º, item II:

Art. 5º. (.....)

II – para a empresa de pequeno porte, em relação à receita bruta acumulada, dentro do ano-calendário:



- a) até R\$ 240.000,00: 5,4%; sendo 2,14% para o INSS;
- b) de R\$ 240.000,01 a R\$ 360.000,00: 5,8%; sendo 2,28% para o INSS;
- c) de R\$ 360.000,01 a R\$ 480.000,00: 6,2%; sendo 2,41% para o INSS;
- d) de R\$ 480.000,01 a R\$ 600.000,00: 6,6%; sendo 2,56% para o INSS;
- e) de R\$ 600.000,01 a R\$ 720.000,00: 7%; sendo 2,75% para o INSS;
- f) de R\$ 720.000,01 a R\$ 840.000,00: 7,4%; sendo 3,1% para o INSS;
- g) de R\$ 840.000,01 a R\$ 960.000,00: 7,8%; sendo 3,5% para o INSS;
- h) de 960.000,01 a R\$ 1.080.000,00: 8,2%; sendo 3,9% para o INSS;
- i) de R\$ 1.080.000,01 a R\$ 1.200.000,00: 8,6%; sendo que 4,3% vão para o INSS.



zir a burocracia e a carga de tributos federais sobre esse segmento. E substituiu o pagamento mensal dos seguintes tributos: impostos federais (Imposto de Renda-IR da pessoa jurídica e Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI), contribuições ao PIS/Pasep, Cofins, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e contribuição previdenciária do empregador pelo pagamento de uma alíquota sobre o valor do faturamento mensal das empresas optantes.

Na repartição dos recursos arrecadados das microempresas, cujas alíquotas gerais de tributação variam de 3% a 5%, cabem ao INSS percentuais que vão de 1,2% a 2%.

Nessa distribuição reside outro ponto de distorção no sistema que tem levado à perda de receita da Previdência

Social. Na primeira faixa do Simples, sujeita à alíquota de 3%, enquanto 1,2% se destina ao INSS, 1,8% vai para a Cofins, cujo papel na Seguridade Social é, por definição, complementar. A pergunta que se faz é a seguinte: Como pode a arrecadação da contribuição complementar ser maior que a principal, que é o INSS?, lembrando que é nessa faixa de alíquota de 3% que está inserida a grande maioria das microempresas inscritas no Simples (70%), cujo produto arrecadado deveria ser exatamente alocado para pagamento de benefícios.

Ainda que uma das faces positivas do Simples, ao lado da redução da burocracia e dos impostos das micro e pequenas empresas, tenha o seu efeito no aumento das contratações e na legalidade de empresas e trabalhadores que operavam na informalidade, de vez

que o empregador teve substancialmente reduzida sua contribuição compulsória ao INSS, o sistema acaba se revelando perverso para a Previdência Social. É ela que banca os benefícios desses trabalhadores, sem que, para isso, tenha arrecadado com o sistema o suficiente para equilibrar receitas e despesas correspondentes a esse segmento empresarial. Ao contrário, o que se tem verificado é perda de receita, conforme veremos a seguir.

As perdas de receita decorrentes do Simples

Ainda que a formalização do trabalho tenha melhorado no âmbito das empresas optantes do Simples, a receita para a Previdência Social, advinda desse modelo, vem caindo ao longo do tempo, gerando perdas, comparativamente ao que seria arrecadado sobre a folha, de R\$ 1,519 bilhão, em média, por ano, desde 1997 (quando o modelo foi implantado), e prejudicando, em demasia, o equilíbrio financeiro do sistema previdenciário.

Para sermos mais exatos, as perdas anuais desde a implantação do modelo são as seguintes: em 1997, de R\$ 1,599 bilhão; em 1998, de R\$ 1,039 bilhão; em 1999, de R\$ 1,726 bilhão; e em 2000 (dado estimado), de R\$ 1,713 bilhão, totalizando um montante de R\$ 6,077 bilhões. (Tabela - Dados da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS)

Cabe assinalar que esse montante de perdas acumuladas do Simples, desde a sua implantação, daria para cobrir 10% do total de pagamento dos benefícios num ano da Previdência Social.

Temos que ressaltar que a Previdência Social, como seguro social do traba- ➔

A estratégia atual da área empresarial e de círculos políticos é ampliar as faixas consagradas pela Lei nº 9.317/96 e estender a opção pelo Simples às empresas que possuem algum tipo de vedação, conforme o inciso XIII do artigo 9º da referida lei que excluiu do sistema, dentre outras, as microempresas que exerçam atividades como prestação de serviços profissionais de corretagem, representante comercial e “de qualquer outra profissão cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida, além de empresa de construção civil”. Os projetos em tramitação no Legislativo visam suprimir ou restringir as limitações existentes para a adesão ao Simples.

O Simples foi arquitetado pela Secretaria da Receita Federal, estimulada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), para redu-

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Arrecadação e perdas do modelo Simples e arrecadação sobre a folha regra anterior

(R\$ Bilhões)

Ano	Arrecadação do Simples 1,2% a 4,3%	Arrecadação total sobre a folha Regra anterior: 28%	Perdas Diferença
1997	0,936	2,535	1,599
1998	1,935	2,974	1,039
1999	1,550	3,276	1,726
2000(*)	1,826	3,539	1,713
MÉDIA DO PERÍODO	1,562	3,081	1,519
PERDA TOTAL			6,077

Fonte: Fluxo de Caixa e DAF/INSS

(*) Estimativa da DAF/INSS, baseada no 1º quadrimestre de 2000.

lhador que tem na folha de salários sua principal fonte de custeio – fonte essa que representa, só da cota patronal, 67% do total da arrecadação –, não pode abrir mão de qualquer receita, sob pena de comprometer o pagamento dos benefícios de quase 19 milhões de pessoas.

Além disso, vale também considerar que, para manter o equilíbrio da arrecadação, caso a contribuição continuasse com base na folha de salários, seria necessária uma alíquota para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, entre 2,5% a 4,3%, obedecida a escala, para os atuais optantes do modelo e em torno de 5% para os novos, sobre o faturamento das empresas, segundo estudos preliminares da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS.

Outro ponto importante é que o Simples é opcional e o critério de adesão vem sendo determinado pela redução da carga fiscal e não pela simplificação que se pretendia. Nesse caso, não ocorre a solidariedade peculiar às outras formas de contribuição, em que a importância cobrada a menor de determinado contribuinte é compensada com a do contribuinte que recolhe a maior.

Uma vez que a principal fonte da contribuição previdenciária vem da folha de salários, sua substituição por um mode-

lo cujo percentual aplicado é sobre o faturamento bruto exigiria percentual muito superior ao pretendido, o que levou o governo a excluir da aplicação da Lei do Simples todas as empresas cujas atividades econômicas envolvem aplicação intensiva de mão-de-obra. Isso vem excluindo, com propriedade, do sistema proposto um grande número de segmentos econômicos, tendo em vista a enorme repercussão negativa nas receitas do INSS, caso esses mesmos segmentos não fossem vedados pela Lei nº 9.317/96.

Estimativa das perdas futuras por atividade econômica

Os setores econômicos que mais terão impacto na arrecadação com a opção futura pelo Simples são os seguintes, por ordem decrescente de perdas: 1º Serviços Prestados principalmente às Empresas, R\$ 535,83 milhões; 2º Construção Civil, R\$ 173,28 milhões; 3º Saúde e Serviços Sociais, R\$ 168,82 milhões; 4º Transporte Terrestre, R\$ 84,81 milhões; 5º Atividades Imobiliárias, R\$ 65,72 mi-

lhões; 6º Fabricação de Produtos Alimentícios e Bebidas, R\$ 62,74 milhões; 7º Agricultura, Pecuária e Serviços Afins, R\$ 62,19 milhões. Esses sete segmentos econômicos somam uma perda de R\$ 1,153 bilhão, equivalente a 60% do total das perdas por atividade econômica.

IV Outras considerações

1. O Simples e a questão do equilíbrio financeiro da previdência social

A renúncia de arrecadação decorrente da adoção do Simples, embora tenha aumentado os vínculos empregatícios das empresas optantes, já vem provocando um desequilíbrio financeiro nas contas da Previdência Social devido às perdas existentes, comprometendo o pagamento dos benefícios de natureza continuada. Esse desequilíbrio deverá se agravar caso esse sistema seja ampliado.

Observe-se que, ao contrário das renúncias de receitas dos demais tributos incluídos no Simples, a perda da Previdência Social não pode ser simplesmente compensada pela diminuição da sonegação, já que o pagamento da contribuição, necessariamente, implicará compromissos futuros adicionais com benefícios de natureza continuada.

Como o propalado desajuste financeiro da Previdência Social vem sendo utilizado, inclusive como instrumento de diminuição ou de eliminação de benefícios sociais, não nos parece justo que o incentivo dado pelo Simples às micro e as empresas de pequeno porte, e agora a sua ampliação, venha a ser utilizado para futuros aumentos nas demais contribuições sociais ou na diminuição de direitos dos segurados.

Portanto, os valores da renúncia fiscal advindos do Simples, atuais e futu-

ros, relativos à Previdência Social, não poderão, em hipótese alguma, ser computados para o cálculo de equilíbrio financeiro e atuarial de que trata o artigo 201 da Constituição Federal.

2. O Simples e a questão da fiscalização

O acompanhamento fiscal sistemático dos contribuintes optantes pelo Simples é extremamente importante como forma de assegurar a arrecadação da receita destinada à Previdência Social e de coibir as práticas irregulares de determinado contribuinte declarar um tipo de atividade econômica à Secretaria da Receita Federal, no ato da opção pelo Simples, e no exercício de suas atividades realizar operações relacionadas entre aquelas vedadas no artigo 9º da Lei nº 9.317/96 ou qualquer outra que venha a ser contemplada pela legislação, bem como também a utilização de artifícios para reduzir as receitas relativas ao faturamento que serão base de cálculo da contribuição do Simples.

Se, apesar de toda argumentação retromencionada, decidir-se pela inclusão de novos segmentos econômicos ao sistema, é de suma importância que se adotem medidas com o intuito de não prejudicar ainda mais as contas da Previdência, as quais podem ser:

- u Revisão na alíquota dos atuais optantes do modelo para um intervalo entre 2,5% a 4,3%, exclusivamente destinados à Previdência Social, e uma alíquota mínima em torno de 5% para os novos segmentos, incidentes sobre o faturamento bruto das empresas;

- u A contribuição incidente sobre o faturamento, relativa à parcela destinada à Previdência, também deverá ser recolhida em documento próprio da Previdência (GPS);

- u Estender a prerrogativa de se proceder à exclusão de ofício (quando for o

caso), mediante ato declaratório da autoridade fiscal do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com objetivo de dar maior celeridade ao ato administrativo de determinar a exclusão e defender os interesses arrecadacionais da União, tendo em vista a evasão da receita previdenciária decorrente da arrecadação incidente sobre o faturamento das empresas que, irregularmente, optaram pelo Simples.

- u Estender a competência de efetuar a fiscalização, das empresas optantes pelo Simples, aos Auditores Fiscais da Previdência Social, através da alteração do artigo 17, da Lei nº 9.317/96, bem como determinar que a exclusão do Simples ocorra de imediato, ou seja, a partir do mês de ocorrência do exercício de atividade econômica vedada aos optantes pelo Simples.

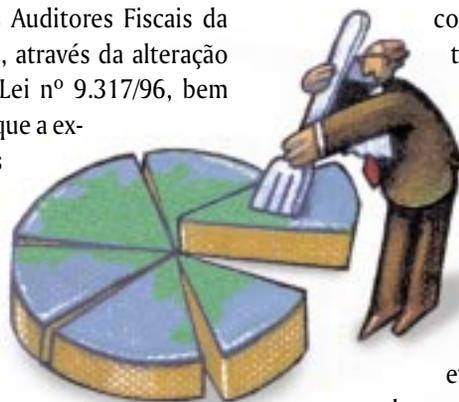
Tais medidas são necessárias para ampliar o controle, agilizar a correção das possíveis irregularidades e, conseqüentemente, para aumentar a arrecadação previdenciária. O aparelho fiscal do INSS se constitui em importante meio de acompanhamento das empresas optantes pelo sistema Simples, pois dentro do universo de empresas que anualmente são fiscalizadas e/ou visitadas, além daquelas que diariamente comparecem ao plantão fiscal do INSS, há uma significativa quantidade de micro e empresas de pequeno porte.

O fato ocorre não só por iniciativa do INSS em proceder à cobrança das contribuições devidas pelas empresas em débito, mas também por iniciativa das próprias empresas, em razão da necessidade de Certidão Negativa de Débito (CND), baixa na Junta Comercial, reclamação trabalhista, requisição de diligências de benefícios, falta de inscrição de segurado,

execução de obras de construção civil e muitos outros fatores que fazem com que as empresas, embora optantes pelo Simples, sejam fiscalizadas, visitadas ou mesmo convocadas para comparecer aos Postos de Arrecadação e Fiscalização (PAF), ou Plantão Fiscal do INSS. É oportuno ainda registrar que com a implantação da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, a partir de 1998, o INSS dispõe de um sistema de gerenciamento de informações que faz

um monitoramento mensal com controle informatizado de todo o universo de empresas, inclusive daquelas optantes pelo Simples.

Desse modo, haverá condições gerenciais e operacionais de serem evitadas novas perdas de receita que, certamente, aumentariam o desequilíbrio da Previdência Social.



3. O Simples e a questão da responsabilidade pela perda de receita

Para atender à obrigação constitucional de equilíbrio financeiro da Previdência Social e para que permaneça o pagamento dos benefícios, e mesmo sua ampliação futura, é preciso que a perda de receita decorrente do Simples, seja das empresas já optantes ou mesmo das que venham a ser incluídas, venha a ser adequadamente compensada com recursos fiscais.

Tornada essa renúncia de receitas da Previdência como obrigação do Tesouro Nacional, resolve-se a atual inconstitucionalidade da Lei do Simples, evitando-se, também, para o futuro, aumentos na carga tributária e diminuição dos direitos dos segurados. ➔

V Ampliação do Simples:

1. Segmentos propostos pelo substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.434/98

Conforme o demonstrativo das renúncias previdenciárias de 2001, encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional em anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2001, esta substituição de fonte tributária deverá significar uma renúncia de R\$ 2,15 bilhões, equivalente a cerca de ¼ do total das renúncias previdenciárias estimadas para o período em R\$ 8,2 bilhões.

De acordo com a tabela abaixo, a extensão do Simples, conforme era proposto pelo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.434/98, do relator, Deputado Silvio Torres, a outras categorias como agências de viagem, franquias dos Correios e Telégrafos, estabelecimentos de ensino, empresas prestadoras de serviço médico e hospitalar e casas lotéricas, mesmo supondo algum grau de formalização da mão-de-obra, significaria uma renúncia previdenciária de R\$ 495,5 milhões para 2001 (mantidas as regras atuais), sendo que

a maior parte corresponderia aos estabelecimentos de ensino (R\$ 168,7 milhões) e médico-hospitalares (R\$ 238,1 milhões), segundo dados da Secretaria de Previdência Social.

Há que se assinalar que esse valor da renúncia seria maior, caso fosse possível simular a perda em relação às casas lotéricas. Mas, devido a limitações nas bases de dados, esse segmento proposto ficou fora do volume total das renúncias estimado para 2001.

2. Segmentos incluídos no Simples pela Câmara

Apesar dos esforços da ANFIP junto a círculos políticos da Câmara dos Deputados no sentido da não-ampliação do Simples a outros segmentos econômicos, foi aprovada a inclusão dos seguintes setores: Educação Fundamental e Educação Pré-escolar. As perdas previdenciárias resultantes dessas inclusões, somam em 2001 R\$ 89,139 milhões e em 2002 R\$ 130,601 milhões.

A ANFIP reitera que o aumento das renúncias previdenciárias vai no caminho contrário a todo o esforço do processo de equilíbrio financeiro e atuarial, em que se busca criar um sistema de Previdência transparente, justo do ponto de vista social e viável.

VI Conclusão

Tendo em vista o não-cumprimento dos objetivos que se pretendia com a implantação do Simples no que diz respeito ao aumento da receita previdenciária das empresas optantes e à temeridade de se aumentar sua abrangência, ou seja, incluir novas empresas e segmentos econômicos diversos no modelo referido, sob pena de invalidar o resultado do esforço empreendido pelo Executivo e o Congresso para dar estabilidade e segurança ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a ANFIP continua em defesa da proposta de emenda que visa excluir do Simples as contribuições para a Seguridade Social de que trata o artigo 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Para compensar alguns segmentos econômicos de grande intensidade de mão-de-obra, portanto, de custos altos, e que contemple o mesmo nível de emprego, um caminho possível seria a discussão de uma alíquota menor diferenciada (cota patronal previdenciária) daquela estabelecida no artigo 22 da lei supracitada. A referida sugestão encontra-se respaldada no parágrafo 9º do artigo 195 da Constituição Federal. Só seriam beneficiadas com a alíquota diferenciada aquelas empresas enquadradas nos critérios determinados pela Lei nº 9.317/96.

Qualquer mudança que venha a introduzir alterações que afetam diretamente a arrecadação de contribuições previdenciárias, como a recentemente aprovada pela Câmara dos Deputados, deve ser, no mínimo, objeto de um estudo detalhado e cuidadoso por parte de todos os órgãos envolvidos, com vistas a não ferir o mandamento constitucional de equilíbrio financeiro da Previdência Social (art. 201 da CF), bem como para que sejam evitadas novas perdas de arrecadação e o aprofundamento da crise financeira do sistema.

Estimativa de renúncia previdenciária para extensão do Simples a categorias específicas

ANO: 2001

(R\$ Milhões)

SETORES	REGRAS ATUAIS
Agências de viagem e turismo	77.685,76
Agências franqueadas de Correios e Telégrafos	10.979,68
Ensino	168.721,60
Prestadora de serviços de atendimento médico, hospitalar, psicológico, odontológico ou veterinário, inclusive assemelhados	238.122,57
TOTAL	495.509,60

Fonte - Secretaria de Previdência Social - SPS/MPAS

Nota 1 - Regras atuais: Renúncia verificada caso esses segmentos optassem pelo Simples, mantidas as alíquotas atuais.

Nota 2 - As casas lotéricas, também incluídas no substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.434/98, não tiveram renúncia simulada devido a limitações nas bases de dados.

A guerra dos bilhões

Audidores fiscais defendem a permanência dos fundos de pensão no Ministério da Previdência. A área econômica fala até na criação de uma super-agência para controlar um patrimônio que já chega a R\$ 140 bi e não pára de crescer

Há pouco mais de 20 anos, eles eram apenas quatro no País. Hoje, já são 360, com o invejável patrimônio de R\$ 140 bilhões e mais de seis milhões de beneficiários, entre participantes e dependentes. Com esse crescimento incomparável, os fundos de pensão – ou entidades fechadas de previdência complementar – estão na mira da área econômica do governo. Mas uma disputa nos bastidores do poder quer tirar do Ministério da Previdência a fiscalização e o controle dessas instituições.

A brecha para essa transferência de atribuições está no projeto de lei complementar em tramitação no Senado Federal, que prevê uma revisão do quadro regulatório do regime de previdência complementar vigente no País. Ele prevê a criação, por lei posterior, de um órgão regulador e fiscalizador, que poderá ser uma agência regulatória, para o controle do sistema, com as atribuições de normatizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar, a exemplo do que já foi implementado nas áreas de telecomunicações, energia elétrica, petróleo e vigilância sanitária.

A grande discussão interna no governo passa a ser, então, sobre quem ficará com o controle dessa agência que pode-

rá ser criada. Inicialmente, o presidente do Banco Central, Armínio Fraga, sugeriu o modelo de uma superagência, que faria a fiscalização conjunta sobre o chamado mercado financeiro e de capitais, incluindo o Banco Central, que cuida dos bancos e do mercado financeiro, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com as bolsas de valores e os mercados de capitais, a Superintendência de Seguros Privados (Susep), do Ministério da Fazenda, que controla as seguradoras e as entidades abertas, e a Secretaria de Previdência Complementar (SPC), do Ministério da Previdência, que cuida das entidades e dos planos fechados de previdência complementar.

Babilônia – A idéia recebeu críticas em vários setores, especialmente no Ministério da Previdência e Assistência Social. Para o Chefe de Gabinete da Secretaria de Previdência Complementar, Tiago de Vasconcelos Grossi, a idéia é ruim em dois aspectos. Primeiro, porque criaria uma agência babilônica, gigantesca, sem

uma definição mais clara da competência de cada setor. “O presidente dessa agência teria de saber tanto de mercado financeiro, de bolsa de valores, como de questões atuariais”. Além disso, na visão de Grossi, seria difícil conter o conflito de interesses. “Ao defender a criação de uma norma para incentivar o mercado das bolsas, por exemplo, você poderia estar colocando em risco a questão atuarial dos planos de previdência”, avalia. ➤



O outro aspecto difícil de ser resolvido, em sua opinião, seria a própria administração da superagência. “Não me parece muito claro como seria convergir numa única agência rotinas de fiscalização do Banco Central, da CVM, da Susep e do MPAS num trabalho articulado”. Grossi acredita que mais interessante seria a transformação da SPC – que, hoje, tem uma estrutura muito pequena – numa agência de previdência complementar, com autonomia administrativa e orçamentária. Com isso haveria a possibilidade de criação de carreiras próprias, mais de acordo com as características do segmento que será fiscalizado. “O Ministério da Previdência entende que a responsabilidade social do governo é grande, pois hoje existem 310 mil benefícios complementares, sendo 230 mil aposentadorias, que representam R\$ 10 bilhões pagos por ano pelos fundos de pensão”, ressalta.

Foi criado no governo federal um grupo de trabalho sobre mercado de capitais e poupança de longo prazo, composto pelo presidente, e pelos diretores de Normas e o de Política Econômica do Banco Central do Brasil, pelo secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, pelos presidentes da SUSEP e da CVM e pelo secretário de Previdência Complementar do MPAS. O grupo não tem prazo para concluir a proposta de aperfeiçoamento dos marcos de regulamentação e de fiscalização dos mercados, mas a forte presença de representantes da área econômica preocupa os que defendem a manutenção da fiscalização e controle dos fundos de pensão no Ministério da Previdência e Assistência Social.

Poupança – O presidente da Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições

Previdenciárias (ANFIP), Antônio Neto, destaca o caráter previdenciário dos fundos de pensão, ao criticar a possibilidade de a fiscalização das entidades fechadas ser transferida para o Ministério da Fazenda. “São poupanças de longo prazo, com conteúdo social. Todo esse dinheiro precisa ser utilizado, primeiro, para garantir renda aos participantes e também para poder se transformar em

investimentos com retorno social. Ficando na área econômica, obviamente isso não estaria garantido”, avalia.

Antônio Neto diz que a ANFIP faz questão de alertar a sociedade sobre o futuro dos fundos de pensão, porque, se não houver uma concepção de proteção social e a presença do Estado como órgão regulador e fiscalizador, a tendência é que esses fundos, ao longo dos anos, possam vir a ter problema de solvência, colocando em risco o patrimônio dos participantes e exigindo os indesejáveis mecanismos de intervenção. É preciso que haja um processo de auditoria eficiente do Estado para que os fundos possam cumprir seu papel, observa o presidente da ANFIP.

Ao questionar a tentativa de desmonte da SPC, criada em 1978, logo após a Lei nº 6435/77 que autorizou a criação dos fundos de pensão, o presidente da Anfip lembra que os exemplos recentes das agências de telecomunicações, energia elétrica e petróleo demonstram que elas não fun-



Antônio Neto: “A área econômica só interessa o lucro. Nossa preocupação é com o retorno social que esses investimentos podem proporcionar”

Fiscalização já é rotina

Durante o primeiro semestre deste ano, os auditores fiscais a serviço da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), do Ministério da Previdência, fiscalizaram 50 fundos de pensão, abrangendo 51% dos ativos totais e 31,7% dos beneficiários. Das entidades fiscalizadas, nove são patrocinadas por entidades estrangeiras, 25 por instituições privadas nacionais, 10 por empresas pú-

blicas estaduais e seis por empresas públicas federais.

De acordo com o Coordenador-Geral de Fiscalização e Regimes Especiais da SPC, Carlos Humberto de Oliveira, cerca de 100 fundos de pensão são fiscalizados anualmente, incluindo sempre os 20 maiores, dentre os quais os 10 com maior patrimônio e os 10 com maior número de participantes. A SPC conta hoje com 30 auditores, requisitados ao INSS,

cionam porque não têm história. Ele cita os constantes vazamentos da Petrobrás, a falta de fiscalização das empresas telefônicas e de energia elétrica como falhas no trabalho das agências, que praticamente têm todo o serviço terceirizado. “As agências novas não têm estrutura”, garante.

Para Antônio Neto, o futuro dos fundos de pensão é muito importante para o País porque a tendência é de uma expansão ainda muito maior que a verificada até agora. “Hoje, são mais de 360 fundos, com patrimônio de cerca de 13% do PIB (Produto Interno Bruto), mas existem previsões de que, em 10 anos, essa participação poderá chegar até 50% do PIB. E, sem controle, quem vai pagar o pato são os trabalhadores”, alerta.

Em países onde a previdência complementar já está desenvolvida e consolidada, esse percentual em relação ao PIB é expressivamente superior. Para se ter uma idéia, os ativos das entidades de previdência complementar alcançam o valor de 120% do PIB na Holanda; 100% na Suíça; 78% nos Estados Unidos e 40% no Japão. Segundo dados do governo, ainda existem, pelo menos, 48 milhões de brasileiros integrantes da População

Economicamente Ativa (PEA), que não estão vinculados a nenhum sistema fechado de poupança previdenciária, constituindo-se, portanto, numa população-alvo para a previdência complementar.

Os auditores fiscais da SPC também defendem a permanência dos fundos de pensão no Ministério da Previdência, justamente pelo caráter social que as entidades fechadas de previdência complementar devem ter. “Do nosso ponto de vista, o carro-chefe da área social é a previdência. O aspecto econômico é o meio que possibilita o pagamento do benefício”, avalia Carlos Humberto de Oliveira, coordenador-geral de Fiscalização e Regimes Especiais da SPC.

O auditor fiscal observa que atualmente cabe à área econômica definir as regras de aplicação das reservas das entidades abertas e fechadas, por intermédio do Conselho Monetário Nacional (CMN). O chefe de gabinete da SPC, Tiago Grossi, reitera que a finalidade dos fundos é social mesmo, já que se refere a pagamentos de benefícios como aposentadorias e pensões. “Numa agência de cunho econômico, não sei qual o destaque que seria dado, por exemplo, ao direito dos participantes”, conclui.

para fiscalizar os 360 fundos de pensão. Todos reconhecem que é preciso ampliar o número de auditores fiscais.

“Sempre encontramos irregularidades, muitas vezes, por falta de profissionalização do administrador. Os casos graves são mais raros. As liquidações que temos feito são, geralmente motivadas por razões externas, como os processos de liquidação de bancos”, informa Carlos Humberto. Quando um banco é liquidado, normalmente tem que

se liquidar também o fundo de pensão por ele patrocinado.

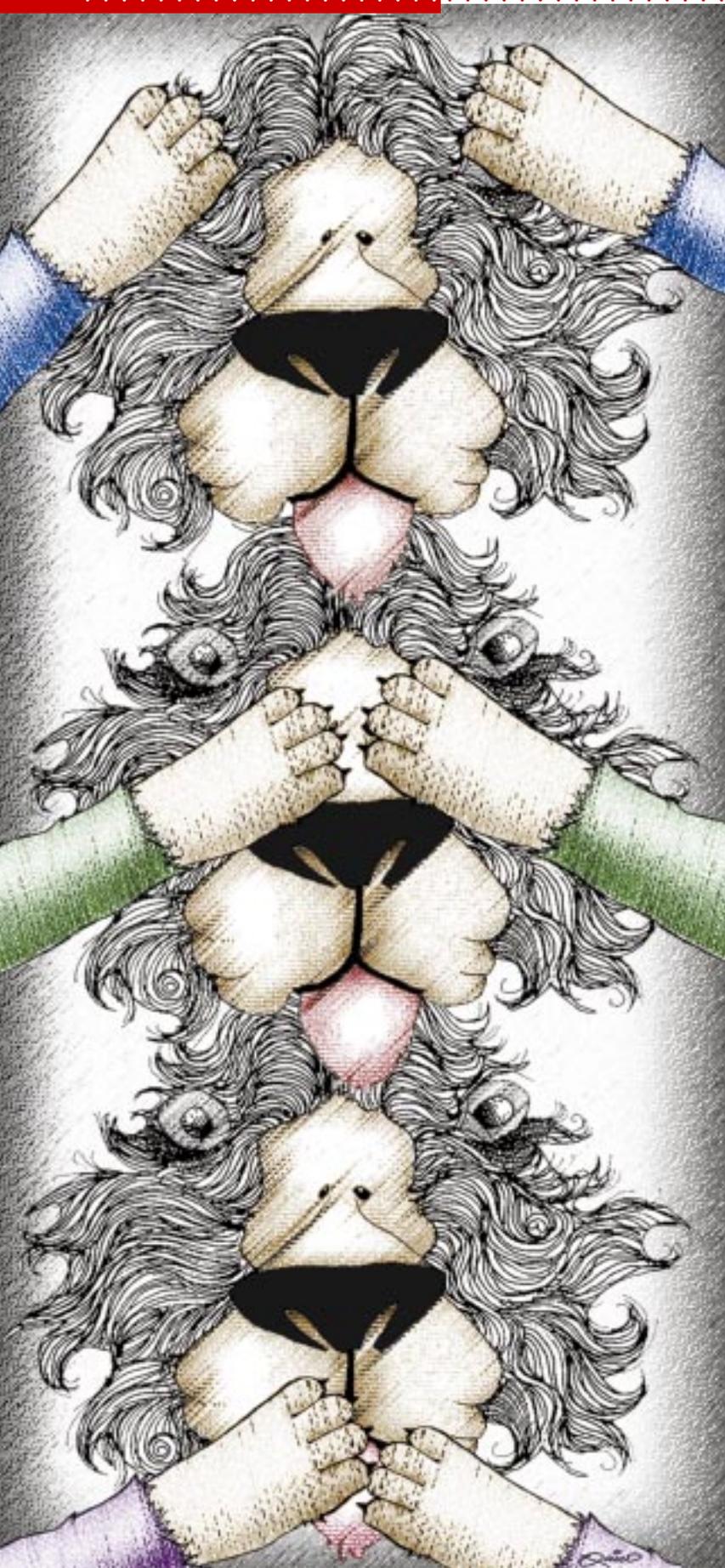
No ano passado, os auditores fiscais da SPC realizaram 103 procedimentos fiscais, que incluem 100 fiscalizações propriamente ditas, participação em comissão de inquérito e orientação a prepostos de entidades em regime interventivo. A cada quatro anos, a Secretaria pretende concluir o ciclo de fiscalização de todos os fundos.

As novas regras, segundo os legisladores

Dos três projetos de leis complementares, encaminhados ao Congresso pelo governo para mudar as regras do regime de previdência complementar, dois já estão sendo apreciados no Senado e poderão ser aprovados pelo plenário, em breve. O relator dos projetos na Comissão de Assuntos Sociais, Senador Romero Jucá (PSDB-RR), está trabalhando no parecer do PL 63/99 (antigo PL 10, na Câmara), o mais abrangente, que trata das regras para o regime de previdência complementar. O projeto recebeu oito emendas na Comissão.

O PL 63/99 permitirá que pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, como sindicatos e conselhos profissionais, possam constituir fundos de pensão para seus associados. Também prevê a portabilidade e o benefício proporcional diferido, possibilitando ao participante transferir a soma de suas reservas para outro fundo ou mantê-la naquela entidade para receber uma aposentadoria proporcional, quando completar as condições de elegibilidade ao benefício.

O outro projeto – PL 1/2000 (PL 8, na Câmara) – já foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais. Esse projeto regula a paridade contributiva, introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98 para as entidades cujo patrocinador seja vinculado à Administração Pública, e também exige a revisão dos planos de benefícios oferecidos por essas entidades fechadas de modo a ajustá-los aos seus ativos. O projeto de lei complementar proíbe, ainda, que as estatais repassem à aposentadoria complementar benefícios como ganhos de produtividade, abono e vantagens de qualquer natureza típicas de servidores em atividade.



Paraíso das isenções

Com uma arrecadação histórica, a Previdência poderia ter as suas contas superavitárias, não fossem as concessões do governo a alguns segmentos da economia que ainda se beneficiam da “renúncia fiscal”

por Mariângela Herédia

A Previdência Social bateu um recorde de arrecadação líquida no primeiro semestre deste ano, com R\$ 25,37 bilhões, o que contribuiu para uma redução de 6,6% do déficit acumulado no período, que foi de R\$ 3,70 bilhões contra os R\$ 3,97 bilhões registrados nos primeiros seis meses do ano passado. Com isso, a estimativa de déficit da Previdência para este ano foi reduzida de R\$ 11,2 bilhões para R\$ 10,4 bilhões, e o ministro Waldeck Ornélas disse à missão do Fundo Monetário Internacional (FMI) que as contas previdenciárias já não são mais uma “dor de cabeça”.

Só que esse déficit poderia ser bem menor, se não fossem as renúncias de contribuições previdenciárias concedidas a alguns segmentos. Elas chegarão a R\$ 8,2 bilhões no ano que vem, e a intenção do governo é propor ao Legislativo uma discussão sobre essas isenções, que correspondem a mais de 2/3 do déficit.

De acordo com estimativa do secretário de Previdência Social, Vinícius Carvalho Pinheiro, e da coordenadora da Secretaria de Previdência Social, Andréa Corrêa Barreto, as renúncias previdenciárias representam 13,8% da arrecadação líquida anual da Previdência. Eles entendem que esse tratamento contri-

butivo privilegiado para alguns segmentos econômicos dificulta, se não impossibilita, o equilíbrio financeiro e atuarial da Previdência, implicando a necessidade de aporte de recursos do Tesouro Nacional. “A ausência de explicitação clara das renúncias gera controvérsia acerca do real déficit atuarial da Previdência Social, onde estão veladas as transferências de recursos ocorridas em razão do tratamento diferenciado dado a determinados segmentos”, argumenta Vinícius.

Transparência – Vinícius Carvalho Pinheiro observa que, hoje, a sociedade não sabe como são feitas as transferências dentro do sistema previdenciário. Ele informa que esse demonstrativo será encaminhado pela primeira vez ao Congresso Nacional por determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal. “A lei orçamentária deverá explicitar as renúncias por região e por espécie e, além disso, qualquer outra renúncia que vier a ser concedida deverá estar acompanhada de medidas compensatórias de elevação da receita ou diminuição da despesa em caráter continuado”.

Com a transparência que será dada à renúncia previdenciária no País, o secretário acredita que a sociedade deverá definir quais os segmentos que devem manter ou não esse privilégio. Atualmente, gozam da renúncia previdenciária as entidades beneficentes de assistência social, que atendem aos requisitos da lei, os empregadores rurais – pessoa física e jurídica –, os clubes de futebol profissional, os segurados especiais, os empregadores domésticos e as empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples).

Para o ministro Waldeck Ornélas, existem subsídios que devem ser mantidos, mas outros precisam ser revistos. Como exemplo, cita a isenção previdenciária concedida a grandes universidades

e hospitais. Dados do Ministério da Previdência revelam que 7.500 entidades filantrópicas têm isenção correspondente a R\$ 1,8 bilhão e que somente 100 delas concentram 60% do total das renúncias, ou seja, deixam de contribuir com R\$ 1,1 bilhão. “Não se trata de pequenas creches ou abrigos de idosos, mas de grandes entidades”, pondera o ministro.

Vinícius Carvalho Pinheiro e Andréa Corrêa Barreto questionam o tratamento diferenciado para alguns setores em relação ao cidadão comum. Segundo eles, com a nova regra de cálculo dos benefícios previdenciários, os segurados, ao requererem as aposentadorias por idade ou tempo de contribuição, têm o seu benefício calculado confor-

Grandes entidades, bastante lucrativas, gozam de isenções inexplicáveis que só agora a sociedade começa a ter conhecimento. As filantrópicas, por exemplo, deixam de contribuir com R\$ 1,1 bilhão

me critérios atuariais, considerando-se o montante de contribuições feitas para a Previdência Social, enquanto alguns segmentos da sociedade não contribuem como a grande maioria. Para calcular o valor total das renúncias previdenciárias, eles estimaram a arrecadação potencial desses segmentos, como se eles contribuíssem segundo as regras gerais para contribuintes individuais e empregadores.

Quem se beneficia – Com base nos resultados realizados em 1999, concluíram que os segurados especiais, que contribuem com apenas 2,1% da receita bruta decorrente da comercialização da produção rural do País, registraram o maior

subsídio, da ordem de R\$ 3,16 bilhões; seguidos pelas microempresas do Simples, com R\$ 2,15 bilhões; e entidades filantrópicas, com R\$ 1,87 bilhão. Depois vêm os empregadores rurais, com R\$ 757,6 milhões; os empregadores domésticos com R\$ 196 milhões; e os clubes de futebol profissional, com R\$ 59,8 milhões. O prazo da renúncia para todos esses segmentos é indeterminado.

Se todas as isenções fossem eliminadas, o déficit da Previdência seria reduzido a pouco mais de 20% do que está previsto, mas é preciso analisar caso a caso, para manter apenas as que são econômica e socialmente relevantes. O secretário Vinícius Carvalho Pinheiro acha que as maiores aberrações estão mesmo nas chamadas entidades filantrópicas. “Há muitas delas que não são legítimas do ponto de vista social, agindo como verdadeiras entidades **pilantrópicas**”, acusa. Já no caso dos segurados especiais, ele considera a renúncia legítima, pois muitos vivem em regime de economia de subsistência. “Essa é uma renúncia que tem um papel social importante, de manter as pessoas no campo”, avalia.

O risco maior, na opinião do secretário, está na renúncia previdenciária das micro e pequenas empresas que aderem ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples). Ele denuncia a enorme pressão que está havendo no Congresso Nacional para a ampliação da abrangência do Simples, que passaria a beneficiar setores como hospitais, construção civil, casas lotéricas, agências de viagem e escolas, entre outros. “O resultado disso será um aumento da renúncia previdenciária extremamente prejudicial para o País”, avalia. Para o secretário, é muito importante que a sociedade fique atenta ao Congresso para evitar que esse projeto seja aprovado, atendendo ao *lobby* desses setores e não aos interesses do País. ➔

Apesar de tudo, sinais de recuperação

A queda de 6,6% no déficit acumulado no primeiro semestre representa uma importante reversão no comportamento das contas da Previdência, devido, principalmente, ao aumento real da arrecadação líquida de 6,3%, enquanto a despesa com benefícios no período cresceu 4,5%.

Os ganhos de arrecadação que foram registrados no primeiro semestre têm determinantes distintos, de acordo com os especialistas da Previdência. Até o mês de abril, as medidas de recuperação de créditos (receitas extraordinárias) foram a principal razão para o crescimento, enquanto nos meses de maio e junho a arrecadação melhorou por causa do aumento das receitas provenientes de contribuições correntes.

O aquecimento do mercado de trabalho, com resultados positivos na criação de emprego formal nos últimos meses, é um dos fatores que explica o aumento das receitas correntes. Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED/TEM) mostram que foram criados 447.228 postos de trabalho entre os meses de janeiro e maio de 2000, o que representa um crescimento de 2,18% no período.

A criação de empregos formais nos primeiros cinco meses de 2000 e, conseqüentemente, o aumento da base de arrecadação previdenciária no primeiro semestre, foram mais fortemente verificados no Setor de Serviços, com 127.752 novos empregos; na Indústria de Transformação, com 123.125 postos;

e no Comércio, com aumento de 48.304 empregos com carteira. O Setor Agrícola foi o que apresentou maior crescimento de emprego por atividade econômica, de 11,47%.

Entre outras medidas que contribuíram para o aumento de arrecadação da Previdência, no primeiro semestre, destacam-se o Programa de Recuperação Fiscal (Refis), com R\$ 56,2 milhões; a recuperação de dívidas de hospitais, de R\$ 16,9 milhões, repassados através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), o aumento de 23,9% da arrecadação das empresas optantes do Simples (de R\$ 924,5 milhões este ano contra R\$ 746,3 milhões no primeiro semestre de 1999); e o fato de as empresas terem deixado de

abater os valores referentes ao pagamento do salário-maternidade de sua contribuição patronal, o que significou um incremento de R\$ 225,1 milhões.

Benefícios – A Previdência gastou R\$ 29,1 bilhões com pagamento de benefícios no primeiro semestre, ou seja 4,5% a mais do que o gasto no primeiro semestre do ano passado. De acordo com o Informe Previdenciário, o comportamento das despesas com benefícios vem se mantendo num ritmo normal, influenciado pelo crescimento vegetativo e pelo aumento sazonal do piso previdenciário. A quantidade de benefícios totais concedidos no primeiro semestre teve um crescimento de 18,1% em relação ao mesmo período de

O que os torna tão diferentes?

Segurado especial

A renúncia para 2001 foi estimada em R\$ 3,16 bilhões, levando-se em conta a existência de 7.338.628 segurados especiais, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Por definição legal, segurado especial são o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e seus assemelhados, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, com ou sem o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade

ou a eles equiparados, desde que trabalhem comprovadamente com o grupo familiar respectivo.

O segurado rural está obrigado a recolher a contribuição de 2,1% sobre a receita bruta decorrente da comercialização da produção rural. A renúncia foi estimada considerando-se o recolhimento desses segurados especiais caso recolhessem a sua contribuição como se fossem contribuintes individuais (20% sobre o salário de contribuição, considerando-o igual a um salário-mínimo).





Trabalhadores saindo da informalidade contribuíram com o aumento das receitas correntes da Previdência: foram criados 447.228 postos de trabalho de janeiro a maio de 2000. Um crescimento de 2,18% no período.

1999. A principal causa da elevação foi o acréscimo de 249 mil concessões de salário-maternidade no período em comparação com o primeiro semestre do ano passado.

Fruto da reforma da Previdência que limitou as aposentadorias precoces, as concessões de aposentadorias por tempo de contribuição continuaram caindo, tendo atingido uma média de 10 mil benefícios no primeiro semestre contra 29,6 mil no mesmo período de 1998.

A taxa de crescimento do gasto com benefícios reduziu-se de 7,8%, entre o primeiro semestre de 1998 e o de 1999 e para 4,8%, entre o mesmo período entre 1999 e 2000. 

Empresas optantes do Simples

As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples, na forma da Lei nº 9.317/1996, têm a contribuição previdenciária substituída por uma contribuição incidente sobre a receita bruta mensal, variável segundo a receita bruta acumulada dentro do ano-calendário.

A renúncia estimada em R\$ 2,14 bilhões foi calculada com base na diferença entre a contribuição patronal conforme as regras aplicadas às empresas em geral e o valor destinado à Previdência Social, repassado pela Secretaria da Receita Federal, conforme critérios de rateio definidos na lei.



Entidades filantrópicas

Para o cálculo da renúncia dessas entidades, estimada em R\$ 1,86 bilhão, o Ministério da Previdência trabalhou com um universo de 8.625 entidades. O valor estimado de recolhimento foi calculado a partir dos valores declarados na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).

Empregador rural

Pessoa Física e Jurídica

O empregador rural pessoa física e jurídica tem a contribuição previdenciária substituída, respectivamente, por 2,1% e 2,6% da receita bruta decorrente da comercialização da produção rural. A renúncia previdenciária desse segmento foi estimada em R\$ 757,6 milhões.

Empregador doméstico

O empregador doméstico contribuiu com 12% do salário de contribuição do empregado a seu serviço. Se fosse aplicada a mesma regra utilizada para os empregadores em geral, a contribuição deveria ser de 20%. A renúncia fiscal foi calculada, assim, com base nessa diferença e chegou a R\$ 195,9 milhões.

Clube de futebol profissional

A contribuição desse segmento corresponde a 5% sobre a receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos. Caso a contribuição ocorresse segundo as normas aplicáveis às empresas em geral, deveria corresponder a 31% da folha de pagamento, em média. A renúncia fiscal foi estimada em R\$ 59,8 milhões.

Saindo do purgatório

Com quase um milhão de usuários entre servidores públicos e dependentes, a Geap faz um esforço brutal para se recuperar da má fase dos últimos anos. Está trabalhando para recolocar as contas em dia e para ampliar os serviços. A reconquista da confiança da clientela é fundamental.

Depois de passar por um situação crítica, que quase a levou à inadimplência, a Fundação de Seguridade Social (Geap) quer dar a volta por cima, colocando a casa em ordem para se manter como o plano de saúde mais barato do mercado. A crise financeira, que levou a nova diretoria da entidade a assumir com o desgaste político de ter de aumentar as contribuições dos participantes, deverá resultar na ampliação do atendimento, com a busca de novos clientes no mercado. Segundo o diretor-executivo da Geap, Johanness Ech, a idéia da diretoria é partir, inicialmente, para conquistar novos mercados dentro do próprio governo, como nas agências reguladoras, onde está havendo renovação de pessoal.

“Não vamos abandonar nossa política prioritária de atendimento ao setor público, mas precisamos ter condições de ampliação e de renovação da nossa massa de assistidos”, argumenta. Hoje, a Geap atende a quase 800 mil pessoas, das quais 282 mil são associadas e cerca de 500 mil são dependentes. A estratégia traçada para a nova gestão coordenada por Johanness Ech, iniciada em maio, prevê a busca de novos clientes também nos outros níveis de governo – estadual e municipal – e no próprio mercado privado, sempre dentro das atribuições legais da entidade.

Foto: Lacyer Tomaz/GEAP



Johanness Ech: “Não vamos abandonar nossa política prioritária de atendimento ao setor público”

Johanness Ech assegura que o principal problema encontrado por ele na Geap foi o desequilíbrio econômico-financeiro, que se tornou crítico, exigindo medidas urgentes da nova diretoria. A decisão mais impactante foi o reajuste das contribuições dos servidores públicos, já que a outra ponta que mantém a Geap – as chamadas patrocinadoras, que são os órgãos públicos – já estava com seus orçamentos em execução e não teria condições de promover maior aporte de recursos até o final do ano. “Infelizmente, o aumento da receita incidiu, agora, somente sobre os participantes”, admite o diretor.

Os déficits da Geap nos últimos três anos somaram R\$ 60 milhões, dos quais R\$ 40 milhões apenas no ano passado. No primeiro semestre deste ano, foi verificada uma defasagem de R\$ 11 milhões entre as receitas e despesas, e se não fossem tomadas medidas para equilibrar o plano assistencial, a imagem da Geap certamente ficaria abalada, depois

de 55 anos de atuação na área de saúde.

O ajuste na contribuição dos participantes foi feito com base em estudos atuariais debatidos pelo Conselho de Administração, que resultaram numa faixa de 6,84% sobre a remuneração de todos os servidores que participam do plano de saúde. Johanness Ech destaca que esse aumento único para todos foi uma novidade, pois até então as percentagens de contribuição dos participantes eram calculadas em cada patrocinadora e podiam ser de 3,3% até 4,5% da remuneração. “Com o reajuste linear de 6,84%, prevaleceu o princípio da solidariedade”, ressalta Ech. Ele reconhece que alguns participantes, isoladamente em cada patrocinadora, poderiam pagar menos, mas vão contribuir com um pouco mais para permitir que aqueles que pagariam acima de 6,84% possam também permanecer nessa faixa até o final do ano.

As contribuições da Geap funcionam dentro de um mecanismo de piso e teto, ou seja, de valores mínimos e máximos

cobrados de cada participante. Ninguém paga menos de R\$ 30, individualmente, ou R\$ 60 por grupo familiar, assim como também não há contribuições superiores a R\$ 120 por pessoa e R\$ 200 por grupo familiar. “O máximo que se paga pelo plano de saúde da Geap é R\$ 200, independentemente do salário e do tamanho da família”, explica o diretor.

Mais idosos – A Geap também não cobra contribuições diferenciadas por faixa etária, o que a deixa numa situação mais vulnerável que a dos outros planos de saúde, que cobrem seus custos levando em consideração a idade dos participantes. Johaness Ech observa que uma pessoa de 60 anos que participe de qualquer outro plano de autogestão pode estar pagando atualmente cerca de R\$ 300 de mensalidade, enquanto na Geap um participante com essa mesma idade, mesmo que seja bem remunerado e tenha vários dependentes, pagará, no máximo, R\$ 200/mês. “Para efeito de levantamento de custos, é evidente que a Geap considera a faixa etária, mas para cobrar dos associados, não”, assegura o diretor.

Os dois grandes problemas atuais da Geap, em sua avaliação, são a falta de reajuste salarial de seus participantes – servidores públicos – e a paralisação dos concursos para ingresso nos órgãos federais. “Até o começo dos anos 90, os órgãos públicos, nossos patrocinadores, se renovavam, o que levava a uma renovação também do nosso público”, explica Johaness Ech. Com isso, a massa de assistidos da Geap envelheceu e, hoje, quase 30% dos participantes do plano de saúde têm mais de 70 anos. Apenas no Rio de Janeiro, que responde por um quarto dos clientes da Geap, 20% são maiores de 70 anos. “Nenhum outro plano tem essa característica etária de seus assistidos”, resume o diretor. Mesmo assim, garante, a Geap vai continuar sendo o plano de saúde mais barato do mercado, apesar das características etárias dos assistidos e do reajuste das contribuições.

Descontentamento – O novo diretor-executivo da Geap reconhece que os participantes ficaram descontentes com o aumento nas contribuições, mas promete buscar o equilíbrio para que a instituição possa se manter em bom funcionamento, sem sobressaltos. Ele assegura que o reajuste era mesmo necessário, pois, sem ele, a situação da Geap ficaria insustentável no segundo semestre. Os planos do Conselho de Administração, no entanto, incluem todo um trabalho explicativo junto às associações dos servidores e a outros setores da administração, para mostrar que a Geap tem a obrigação de cobrir os custos dos serviços de saúde prestados e, para isso, precisa manter seus compromissos em dia.

Segundo o novo diretor, apesar do reajuste das contribuições e das características etárias dos assistidos, a Geap continuará sendo o plano de saúde mais barato do mercado

Um dos objetivos da nova diretoria é trabalhar na reformulação do modelo assistencial, para que haja um maior controle da instituição, sobretudo em pontos onde haja a possibilidade de redução de custos, como no caso das internações hospitalares. “O ideal é que a gente faça auditoria médica diariamente nos hospitais”, acredita Ech.

Há também a expectativa de que a Geap consiga algum apoio das patrocinadoras, como uma maior contribuição do governo no valor *per capita* destinado ao plano de saúde dos servidores. A diretoria já iniciou negociações no Ministério do Planejamento para que o problema da Geap entre na agenda governamental. De acordo com Johaness Ech,

o aumento da taxa, aprovado recentemente, poderá até ser reduzido no ano que vem se forem concretizadas medidas como um pequeno reajuste salarial dos servidores e o aumento na contribuição das patrocinadoras.

A participação das patrocinadoras é definida de forma centralizada pelo governo e cada órgão só pode oferecer R\$ 24, no máximo, para cada servidor e dependente. A proposta da Geap é que esse valor seja ampliado para R\$ 35.

Reclamações – O atraso nos pagamentos de alguns prestadores de serviços provocou um movimento de tentativa de saída da rede de atendimento da Geap, mas a situação agora está praticamente contornada e deverá retornar à normalidade em agosto, segundo Johaness Ech. Um dos problemas foi a política adotada pela Geap no primeiro semestre, de agendamento dos procedimentos médicos mais complexos, que não precisavam de atendimento imediato. “A Geap agendaria procedimentos hospitalares, intervenções cirúrgicas e outros, mas decidimos abandonar essa política, porque entendemos que o nosso participante deve ter sempre a preferência”, explica. Mas como a prática chegou a ser adotada, a Geap terá de privilegiar quem agendou para depois retornar à normalidade.

A maior pressão sofrida pela Geap, no entanto, vem dos prestadores de serviço, que querem, a todo custo, aumentar a tabela de preços praticada pela instituição, que só supera a do Serviço Único de Saúde (SUS). “Todos os outros planos de autogestão praticam valores maiores”, reconhece Johaness Ech. Ele avalia, contudo, que a Geap tem condições de negociar com os prestadores de serviços, pois é um plano grande e a sua manutenção é do interesse de todos. “É em cima dessa escala que a gente continua negociando com nossos prestadores, colocando que não temos nenhuma perspectiva de reajuste, no momento”.

Não venda o seu VOTO

*Pequeno manual de esclarecimento para o eleitor brasileiro
vacinar-se contra os "políticos espertalhões"*

Para o Brasil se tornar um país sério, é necessário acabar com a idéia de que as eleições constituem oportunidade privilegiada para pedir favores ou ganhar presentes dos políticos. Você está vendendo o seu voto, quando aceita votar em determinado candidato em troca do recebimento de cesta básica, roupas, sapatos, dentadura, material de construção, camisas para times de futebol, móveis, casas, terrenos, cadeira de rodas, ferramentas, pagamento de fiança, cobertores, colchões, fogões, redes, lotes, caixões, pagamento de aluguéis e de passagens, financiamento para quermesses e outros bens.

Sem dúvida, a vida dos brasileiros não está fácil. A maioria precisa de muita coisa, passa por dificuldades econômicas. Mas vender o voto é um péssimo negócio, porque ele vale muito mais do que qualquer coisa que o candidato tenha a oferecer. Na maioria das vezes, a venda do voto ocorre porque você está desiludido com os políticos, muitos dos quais prometem e não cumprem. Por esse motivo, você aceita "presentes", acreditando estar levando vantagem sobre os candidatos. Mas, na verdade, está sendo passado para trás. É preciso conhecer o passado de cada candidato para poder votar certo, no perfil mais honesto e capaz. Quem vota sério tem a oportu-

nidade de cobrar do candidato tudo o que ele propôs fazer para a cidade durante a campanha eleitoral.

As leis vêm sendo aprimoradas para acabar com a corrupção na política. No ano passado, por exemplo, foi aprovada a Lei nº 9.840, que tenta acabar com a compra de votos em suas mais diversas formas. Ela é o primeiro projeto de lei de iniciativa popular (encaminhado pelo povo) que chegou ao Congresso Nacional, por iniciativa da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), com apoio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Essas entidades prepararam cartilhas e manuais que estão sendo distribuídos, com limitações, claro, em todo o País. A Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência (Anfip) espera, com o material a seguir, colhido dessas publicações, contribuir com a discussão a respeito da ética na política e somar esforço na luta contra políticos inescrupulosos, agora que se aproximam as eleições municipais.

O Brasil é um país sério. Quem não são sérios são alguns administradores públicos que, por isso mesmo, precisam ficar fora da vida pública. Somente o voto sério pode estabelecer uma relação de igualdade entre os cidadãos e as autoridades públicas. Não venda o seu voto. Seja um cidadão por inteiro.

Foto: Assessoria de Imprensa TSE



Entidades de todo o País se mobilizam para impedir que a máxima "é dando que se recebe" se transforme em prática comum nas eleições municipais, iludindo uma parte do eleitorado ainda desinformada sobre seus direitos.



1 Você pode aceitar brindes?

O oferecimento de brindes de campanha – como bonés, *bottons*, camisetas, chaveiros, canetas, pentes etc. – não é considerado compra de votos. Mas é bom ficar de olho aberto porque atrás de um ingênuo brinde pode haver a intenção de barganhar o voto. Portanto, se você aceitar um brinde, não se con-

sidere comprometido em retribuir ao candidato de forma alguma, muito menos com o seu voto.

Você tem de raciocinar que quanto mais brindes um candidato distribui, mais poder econômico ele dispõe. Ele é um candidato rico. Por isso mesmo, pode estar envolvido com grupos econômicos importantes, que sustentam sua campanha. Ele pode estar “vendendo” sua candidatura, que ficará comprometida com tais grupos. E, portanto, descompromissado com as propostas de interesse do cidadão comum, que quer mais saúde, educação, transporte, segurança e qualidade de vida.

2 Fique de olho no dinheiro da campanha eleitoral

O financiamento das campanhas eleitorais também deve ser um tema para o qual o eleitor precisa estar muito atento. Os partidos ou seus candidatos são os responsáveis pelas despesas da campanha eleitoral, assim como somos responsáveis pelas contas e despesas de nossa casa. Os candidatos e partidos devem informar à Justiça Eleitoral o valor máximo a ser gasto por candidatura. Segundo a lei, gastar recursos além dos valores declarados resulta em pagamento de multa cinco a 10 vezes superior à quantia declarada.

Os partidos precisam constituir comitês financeiros, até 10 dias úteis após a convenção, para arrecadar e gerir recursos. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha e deve abrir conta bancária para registrar o movimento financeiro dos gastos. Portanto, o candidato não pode alegar que desconhece a origem e como é gasto o dinheiro de sua campanha, ou

seja, fingir-se de “santo”, de que desconhecia as falcatruas.

Em eleições anteriores, foram muitas as denúncias envolvendo grupos empresariais importantes no financiamento irregular de campanhas. Em algumas pré-campanhas, os candidatos formam listas de adesão, endossadas por todo tipo de patrocinadores, e alguns governos fazem o que chamam de “caixa-dois” de campanha, com recursos públicos, utilizados para ajudar os candidatos da situação. Fique de olho!

3 Quem pode fazer doação?

A questão das doações é igualmente importante. Tem de obedecer critérios, ou seja, pessoa física só pode doar 10% dos rendimentos brutos recebidos no ano anterior. E as empresas (pessoas jurídicas), até 2% do faturamento bruto do ano anterior. Um cidadão também pode contribuir com mil UFIRs, mais de R\$ 1.000,00 para uma candidatura. No entanto, muitas empresas prestam serviços a determinado governo, vencendo licitações nem sempre sérias, para ajudar no financiamento da campanha do candidato oficial, por baixo do pano.

De acordo com a lei, as doações feitas diretamente nas contas de partidos e candidatos deverão ser efetuadas por meio de cheques cruzados e nominais. Dessa forma, a lei quer evitar que haja uso de “caixa-dois” ou contas-fantasma, como já foi registrado em campanhas anteriores, para a indignação do povo brasileiro.

A lei também proíbe o partido ou o candidato de receber doação de: entidade ou governo estrangeiro, órgãos públicos, concessionário ou permissionário de serviço público, entidade de direito privado, entidade de utilidade ➔

pública, entidade de classe ou sindical, pessoas jurídicas sem fins lucrativos. Estaria, nesse caso, configurado o tráfico de influência, pelo qual um concessionário (que presta serviço público) receberia uma concessão (por exemplo, uma estrada) e retribuiria fazendo doações ao candidato do governo durante as eleições.

4 O que você precisa saber sobre pesquisas eleitorais

As entidades ou empresas que realizarem pesquisas de opinião pública, para saber a intenção de voto dos eleitores, devem registrar a pesquisa na Justiça Eleitoral até cinco dias antes da divulgação, acompanhada das seguintes informações: nome do contratante, valor e origem dos recursos, metodologia e período da pesquisa, plano de amostragem, sistema de controle e verificação, questionário utilizado e nome de quem pagou o trabalho.

Por que tudo isso? Com esses dados, a lei procura evitar que se produzam pesquisas fraudulentas que possam enganar o eleitor e levá-lo a mudar o seu voto. Quem não conhece uma pessoa que prefere votar em um candidato que está na frente das pesquisas? Se alguém faz uma pesquisa falsa e a divulga, está dando um “jeitinho ilegal” para favorecer determinado candidato e mudar os rumos da campanha eleitoral.

Além de ajudar a compor o clima da campanha, auxiliando uma candidatura a decolar ou estacionar, as pesquisas também são utilizadas pelos candidatos que estão na frente para obter mais recursos dos financiadores. A lei prevê punição para quem divulga pesquisa fraudulenta, que acaba em manipulação do eleitorado. Tal atitude é considera-

Foto: Assessoria de Imprensa TSE



Eleição simulada em Serinhaém, Pernambuco: população pobre diante do voto informatizado

da crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de 50 a 100 mil UFIRs.

5 Antídoto para a impunidade

Uma das coisas que mais causam indignação, atualmente, é a impunidade. Muita gente, principalmente nas eleições, infringe a lei porque sabe que não será punido. A Lei nº 9.840 quer mudar essa realidade. Se, antes, trocar doações por votos não resultava em punição do candidato – favorecido pela lentidão do processo –, agora passou a ser infração eleitoral, apurada de forma rápida, o que levará o candidato a ser multado, perder o registro ou até mesmo o diploma, ou seja, ganha a eleição, mas não leva porque cometeu crime eleitoral.

Outra mamata que acabou é a possibilidade de anistia, como já ocorreu tantas vezes. O candidato era pego com a boca na botija, mas tinha seus crimes perdoados. Dessa forma, a lei moraliza o processo eleitoral e coloca o político ao alcance da justiça. Assim como todos os cidadãos, eles também têm de responder por suas faltas e seus crimes,

cumprindo as penas previstas quando violar a lei.

Uma das jogadas oportunistas da campanha eleitoral é a inauguração de grandiosas obras no final do mandato para beneficiar o candidato situacionista. Em muitos casos, as dívidas não serão pagas, mas herdadas pelos sucessores, que ficarão de mãos amarradas sem poder realizar uma boa administração diante do próprio grau de endividamento. Outra estratégia utilizada para ganhar voto, que ficava impune, era conceder aumento aos funcionários públicos às vésperas da eleição, agora proibida. O melhor jeito para controlar as dívidas públicas é o voto, tirando do cenário político os administradores que fazem má gestão, são gastões ou desonestos.

6 Não se deixe impressionar com as obras de ocasião

A Lei nº 9.840 também moraliza as campanhas eleitorais, ao proibir o uso da máquina administrativa. A lei eleitoral já proibia o uso de símbolos, frases ou imagens divulgados por propagan-

da institucional, em campanha de candidato à reeleição. Mas isso era muito pouco. Era necessário colocar um freio no poder dos políticos que usam a “máquina pública” a favor de seu candidato ou de si próprio, no caso de reeleição. E como se faz isso? Beneficiando um grupo de eleitores, seja pavimentando uma rua, fazendo um aterro, canalizando um rio ou construindo uma ponte. Melhorias que todos os cidadãos têm direito, mas que são destinadas, apenas, a uma comunidade que apóia o candidato oficial.

Os políticos também fazem barganhas a seu favor quando distribuem remédios, leite, vagas em hospitais públicos, tratamentos dentários ou quando anistiam (perdoam) multas sobre impostos, como se os cidadãos não tivessem legítimo direito a esses serviços que, nas mãos de políticos inescrupulosos, acabam virando moeda de troca.

Outra forma de utilizar o dinheiro público em benefício próprio é por

meio do chamado empreguismo. O prefeito ou vereador emprega pessoas em cargos públicos com o compromisso de receber delas apoio político. Em vez de funcionários públicos escolhidos pela competência, para bem atender ao povo, o que há são cabos eleitorais que só se preocupam em fazer política para permanecer no cargo.

O papel da imprensa

Embora a lei estabeleça que todas as TVs, rádios e jornais devem dar um tratamento igual a todos os candidatos, isso quase nunca acontece. As matérias, em grande parte, deixam transparecer o apoio da a este ou aquele candidato, que sempre aparece de forma positiva, enfatizando seus pontos fortes e, por longo tempo, nos veículos de comunicação.

A propaganda eleitoral no rádio e na TV só é permitida dentro do horário eleitoral gratuito e está proibida a

veiculação de propaganda paga para impedir mais tempo de exposição aos candidatos com maiores recursos, que, nesse caso, podem conquistar com mais facilidade os eleitores.

Durante a campanha eleitoral são divulgadas, muitas vezes, denúncias sem fundamento que denigrem a imagem de um candidato. Este nem sempre consegue retratação na Justiça Eleitoral. Até mesmo em debates, que deveriam propiciar aos candidatos uma exposição igualitária na mídia, há manipulação.

Um veículo de comunicação manipula o eleitor quando abre espaço apenas para opiniões que favorecem determinada candidatura ou quando torna sensacional algum fato para ajudar ou prejudicar um candidato. A imprensa é formadora de opinião, influenciando a sociedade com seus posicionamentos, podendo ajudar ou destruir políticos. 

Este trabalho foi elaborado com base na Constituição da República e nas Leis nºs 4.737/65, 9.504/97 e 9.840/99.

Oferecemos a você o melhor atendimento do mercado em serviços de:

-  **Assessoria de Imprensa e Relações Públicas**
-  **Ghost writer: você dá a idéia, nós escrevemos**
-  **Cobertura jornalística de eventos**
-  **Produção e edição de folders, revistas, livros e jornais**
-  **Consultoria na área de Comunicação**
-  **Texto final para material editorial e promocional**

 **E assistência completa em todo tipo de divulgação do seu empreendimento**



TEXTOSMIL
Produção Jornalística

Fone-fax (61) 381-4907
Celular: (61) 9962-4840
Home-page: www.textosmil.com.br
E-mail: textosmil@textosmil.com.br

Resultado no semestre atinge R\$ 5,594 bilhões

O resultado da ação fiscal (RAF) no primeiro semestre de 2000 totalizou R\$ 5,594 bilhões. Se comparado com o primeiro semestre de 1999, quando totalizou R\$ 4,079 bilhões, verificou-se um incremento nominal de 37,14%, fruto do esforço de toda a equipe de fiscalização e de um planejamento da ação fiscal melhor direcionado.

Os auditores fiscais de Previdência Social visitaram em todo o território nacional 48.101 empresas e fiscalizaram outras 46.648. Nesse trabalho, foram emitidas 10.510 Notificações Fiscais de Lançamento de Débito (NFLD), que totalizaram R\$ 3,489 bilhões, representando 62,37% do total do RAF. É importante destacar que essas notificações apresentaram aumento no volume monetário arrecadado em relação a mesmo período de 1999, quando, então, totalizaram R\$ 2,641 bilhões.



Quanto aos recolhimentos, eles totalizaram R\$ 342,76 milhões, representando 6,13% do total do RAF, com uma queda nominal em relação a 1999 de 27,57%, quando alcançaram R\$ 437,27 milhões.

Já com relação aos parcelamentos, foram emitidas 13.278 Confissões de Dívida Fiscal (CDF), que totalizaram R\$ 1,761 bilhão, representando 31,48% do total do RAF e que apresentaram um

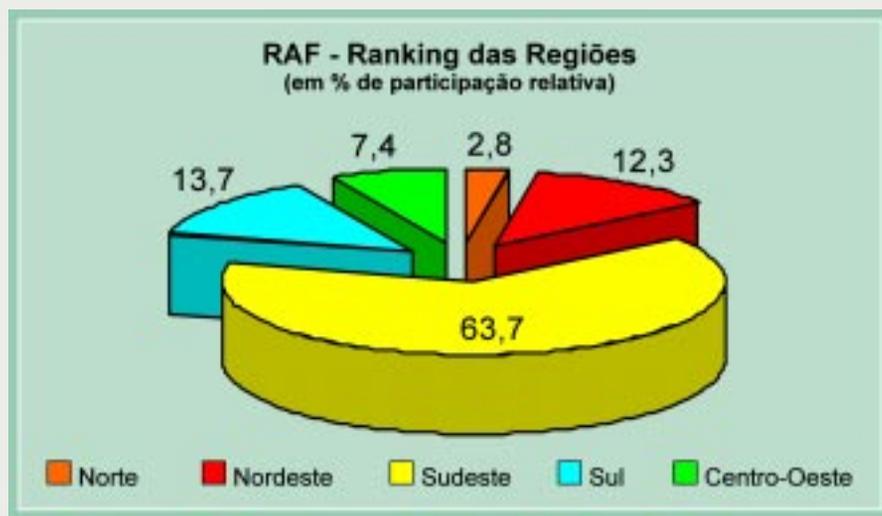
incremento nominal de 76% no valor monetário no mesmo período de 1999, quando somaram R\$ 1,00 bilhão.

O número de empresas visitadas e fiscalizadas chegou a um total de 94.749, superior ao verificado no primeiro semestre de 1999, que foi de 77.601. Esse aumento quantitativo explica, de certa

maneira, o aumento no valor do Resultado da Ação Fiscal e se deve também a um mutirão do contingente da ação fiscal com vistas a atingir a um maior número de empresas e recuperar créditos antigos.

Analisando o ranking das regiões do País, verifica-se que o Sudeste representou, no primeiro semestre de 2000, 63,70% do resultado da ação fiscal. Ela é seguida, de longe, pela Região Sul, 13,70%; Nordeste, 12,30%; Centro-Oeste, 7,40%; e Norte, 2,80%.

Quanto aos estados da Federação, São Paulo participou com 44,50% do RAF; seguido pelo Rio de Janeiro, com 10,10%; Rio Grande do Sul, 6,50%; Minas Gerais, 6,40%; Paraná, 4,30%; Goiás, 3,70%; Santa Catarina, 2,90%; e Espírito Santo, 2,70%. Esses oito Estados totalizaram 81,10% do RAF no primeiro semestre de 2000.



RESULTADO DA AÇÃO FISCAL (RAF)

Janeiro a junho de 2000

(R\$ mil)

UF	EMPRESAS		RECOLH. VALOR	CDF		NFLD		RAF VALOR	[%]
	FISCAL.	VISIT.		QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR		
AM	634	222	2.266	168	10.316	100	20.013	32.595	0,60
PA	132	380	1.018	243	34.452	164	62.541	98.011	1,80
AC	37	86	409	33	4.418	32	5.796	10.623	0,20
AP	0	69	21	0	0	0	0	21	0,00
RO	26	56	36	2	51	27	5.167	5.254	0,10
RR	0	19	66	10	2.299	8	148	2.513	0,00
TO	7	264	162	74	4.812	31	1.837	6.812	0,10
NORTE	836	1.096	3.977	530	56.350	362	95.502	155.829	2,80
AL	388	271	855	20	4.335	150	108.022	113.212	2,00
BA	804	675	4.442	256	40.592	229	96.084	141.118	2,50
CE	354	755	5.575	450	61.629	123	17.496	84.700	1,50
MA	377	267	3.079	154	17.543	132	29.310	49.932	0,90
PB	399	538	895	155	11.062	226	32.363	44.320	0,80
PE	1.117	632	6.461	106	27.019	175	117.560	151.040	2,70
PI	2	466	139	43	2.754	87	10.934	13.827	0,20
RN	254	235	1.366	47	14.295	61	33.704	49.365	0,90
SE	439	192	513	24	6.115	90	36.569	43.197	0,80
NORDESTE	4.134	4.831	23.324	1.255	185.344	1.273	482.044	690.712	12,30
ES	214	807	2.827	166	11.652	418	136.602	151.081	2,70
MG	7.289	4.956	71.871	1.387	147.771	793	139.444	359.086	6,40
RJ	6.168	2.276	26.551	396	92.997	821	445.077	564.625	10,10
SP	20.359	18.771	131.570	5.654	778.142	3.873	1.581.112	2.490.824	44,50
SUDESTE	34.830	26.810	232.819	7.603	1.830.561	5.905	2.302.236	3.565.616	63,70
PR	3.178	3.805	34.674	1.317	103.282	436	101.950	239.905	4,30
RS	2.908	7.568	24.014	1.311	114.098	819	225.848	363.960	6,50
SC	655	2.001	6.106	580	86.261	476	69.964	162.331	2,90
SUL	6.741	13.374	64.794	3.208	303.641	1.731	397.762	766.197	13,70
MS	335	629	653	218	15.557	152	20.389	36.599	0,70
GO	127	963	4.751	379	79.878	987	124.192	208.821	3,70
MT	126	304	858	50	34.830	50	34.651	70.340	1,30
DF	319	894	11.583	35	55.649	50	32.812	100.044	1,80
C.OESTE	907	2.790	17.846	682	185.914	1.239	212.044	415.804	7,40
BRASIL	46.648	48.181	342.760	13.278	1.761.809	10.510	3.489.587	5.594.156	100,00

Fonte: MPAS - INSS - DAF

Recolh. = Recolhimento

CDF = Confissão de Dívida Fiscal - parcelamentos

NFLD = Notificação Fiscal de Lançamento de Débito

RAF = Resultado da Ação Fiscal = Recolh. CDF+NFLD

Arrecadação previdenciária cresce 8,13% em termos reais

Analizando o comportamento da principal fonte de receita da Previdência Social, qual seja, a Arrecadação Bancária Bruta + Simples (advindas do recolhimento de empregadores e empregados), e com dados consolidados do Fluxo de Caixa do INSS do primeiro semestre de 2000, observou-se que houve um incremento nominal expressivo de 13,20% em relação ao mesmo período de 1999. Em termos monetários, houve um acréscimo de R\$ 3,133 bilhões, ou seja, passou de R\$ 23,742 bilhões nos seis primeiros meses de 1999 para R\$ 26,875 bilhões no mesmo período de 2000. Em termos reais (dados atualizados pelo IGP-DI), houve um crescimento de 8,13% comparando-se com o mesmo período de 1999. Esse crescimento se deve, fundamentalmente, à recuperação de créditos e ao aumento nos postos de trabalho.

Considerando a Arrecadação Bancária Líquida (Arrecadação Bancária Bruta + Simples – Transferências a Terceiros – rendimentos financeiros – antecipações – outras receitas), o desempenho continua significativo, ou seja, crescimento nominal de 11,46% e real de 6,39%. Passando de R\$ 21,959 bilhões no primeiro semestre de 1999 para R\$ 24,476 bilhões no mesmo período de 2000.

Já a performance da Receita Total (que inclui, além dos recolhimentos de empregados e empregadores, as aplicações financeiras, antecipações, outras receitas e transferências da União), verificou-se um incremento nominal de 14,59% e real de 9,44% no total dos recebimentos, em comparação com igual período de 1999. Em termos monetários, essa receita subiu de R\$ 30,479 bilhões para R\$ 34,927

bilhões, ou seja, um acréscimo de R\$ 4,447 bilhões.

Quanto aos repasses constitucionais do Tesouro Nacional, verificou-se que no primeiro semestre de 2000 foi repassado da rubrica Contribuição Social sobre o Lucro Líquido apenas R\$ 19,5 milhões, valor correspondente ao mês de junho, enquanto que no mesmo período de 1999 o repasse somou R\$ 147,58 milhões. Quanto à rubrica Cofins, os repasses aumentaram de R\$ 1,887 bilhão no primeiro semestre de 1999 para R\$ 2,619 bilhões no mesmo período de 2000, decorrente do próprio aumento na arrecadação dessa rubrica. Já o repasse da rubrica Cofins/Loas, que aumentou de R\$ 729,66 milhões no primeiro semestre de 1999 para R\$ 929,10 milhões no mesmo período de 2000, atendeu às necessidades de cobertura da despesa da referida rubrica.

Em seu conjunto, os repasses da União aumentaram de R\$ 3,566 bilhões no primeiro semestre de 1999 para R\$ 7,111 bilhões no mesmo período de 2000, basicamente em decorrência da destinação obrigatória da parcela de 0,18% (dos 0,38% da arrecadação da Contribuição Provisória sobre movimentação financeira - CPMF) para a Previdência Social, recursos esses que totalizaram no Fluxo de Caixa do INSS o valor de R\$ 3,301 bilhões.

Embora o Simples venha gerando perdas de receita para a Previdência Social, que já alcançam R\$ 1,5 bilhão ao ano, o comportamento de sua arrecadação apresentou um incremento nominal de 31,67% no primeiro semestre de 2000, em comparação ao mesmo período de 1999, e

real de 25,79%. Em termos monetários, isso representou um acréscimo na arrecadação de R\$ 221,65 milhões, passando de R\$ 699,98 milhões para R\$ 921,63 milhões. Esse incremento é pontual, não significando, com isso, uma redução nas perdas de receita com esse sistema, previstas em R\$ 1,7 bilhão em 2000.

Analisando o comportamento das despesas, especificamente a de Benefícios, tem-se um incremento nominal de 15,82% no período de janeiro a junho de 2000 em relação ao mesmo período de 1999 e real de 10,58%, passando de R\$ 26,252 bilhões para R\$ 30,404 bilhões nominais. Dessa despesa total, foram destinados R\$ 3,320 bilhões para pagamento de benefícios rurais, R\$ 710 milhões para benefício de Renda Mensal Vitalícia (RMV) e R\$ 927,93 milhões da Loas (Lei Orgânica de Assistência Social para pagamento de benefícios de idosos e deficientes), totalizando R\$ 4,957 bilhões de benefícios assistenciais e rurais.

Assim, se analisarmos o total dos recebimentos (arrecadação total + transferências da União), observou-se uma receita total de R\$ 34,927 bilhões no semestre para uma despesa total de R\$ 34,262 bilhões.

Em termos gerais, o Fluxo de Caixa consolidado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no primeiro semestre de 2000 apresentou um desempenho mais favorável em relação a igual período de 1999, o que confirma, mais uma vez, o esforço arrecadador dos auditores fiscais, bem como também do conjunto dos servidores da Previdência Social.

Fluxo de caixa consolidado do INSS - Janeiro a junho de 2000

(R\$ mil)

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUM. NO ANO
1 - SALDO INICIAL	655.495	1.076.387	889.956	914.158	898.358	1.043.903	1.320.818	1.320.818	1.320.818	1.320.818	1.320.818	1.320.818	655.495
2 - TOTAL RECEBIMENTOS	6.188.597	5.383.714	5.578.927	5.548.423	6.811.198	6.224.413	0	0	0	0	0	0	34.927.273
2.1 - RECEBIMENTOS DIRETOS	4.724.217	4.245.774	4.157.522	4.338.913	4.634.629	4.529.727	0	0	0	0	0	0	26.638.893
Arrecadação	4.164.188	4.238.922	4.283.412	4.229.278	4.473.691	4.488.226	0	0	0	0	0	0	25.797.637
Depósitos Judiciais	48.893	68.832	255.472	65.824	49.488	46.891	0	0	0	0	0	0	516.991
Remuneração e Arrecadação Bancária	287	218	195	197	216	432	0	0	0	0	0	0	1.458
Rendimento Aplicações Financeiras	3.185	3.886	2.859	2.948	3.858	3.819	0	0	0	0	0	0	17.994
Resgate de Títulos e Bonificações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	67.673	53.443	25.265	29.194	35.827	29.398	0	0	0	0	0	0	240.888
Antecipação de Receita	448.231	188.949	329.579	12.272	72.357	37.480	0	0	0	0	0	0	56.883
2.2 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.456.381	1.137.948	1.421.384	1.289.518	1.376.569	1.694.686	0	0	0	0	0	0	8.296.398
Arrecadação - SIMPLES e REFIN	181.258	134.898	141.367	147.428	151.257	222.377	0	0	0	0	0	0	977.777
Recursos Ordinários	18.648	5.778	132.487	16.645	41.774	37.888	0	0	0	0	0	0	252.418
Operações de Crédito Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição Social sobre o Lucro	0	0	0	0	0	19.588	0	0	0	0	0	0	19.588
COFINS	431.555	178.862	255.844	226.426	989.922	618.885	0	0	0	0	0	0	2.619.893
Cont. Provisória e Nov. Financeira	558.888	551.937	558.888	558.888	558.888	558.888	0	0	0	0	0	0	3.381.937
Dev. de Impostos e Contribuições	78.255	64.224	134.148	63.788	332.227	0	0	0	0	0	0	0	0
Devolução do PSS	0	0	0	0	0	26.697	0	0	0	0	0	0	26.697
Recursos Ordinários - Contrapartida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COFINS - Dev. Imp. e Contrib. - EPU	68.179	58.866	58.397	57.365	112.474	48.334	0	0	0	0	0	0	169.866
COFINS - LORS	144.495	145.775	149.863	147.946	168.418	172.606	0	0	0	0	0	0	929.181
3 - TOTAL DE PAGAMENTOS	5.759.615	5.578.145	5.554.725	5.564.223	5.865.653	5.948.298	0	0	0	0	0	0	34.262.668
Benefícios	4.918.549	4.919.258	4.998.584	5.036.431	5.244.487	5.295.832	0	0	0	0	0	0	38.484.253
Custo	118.286	138.971	98.327	45.578	188.889	132.292	0	0	0	0	0	0	626.264
Pessoal	256.788	211.653	183.592	187.465	183.289	213.862	0	0	0	0	0	0	1.235.848
Restituições	5.483	18.349	11.145	12.162	15.132	12.698	0	0	0	0	0	0	66.887
Transferência a Terceiros	476.589	297.922	263.158	282.587	313.938	295.213	0	0	0	0	0	0	1.928.488
FIDE - Salário-Educação	168.832	181.569	98.486	97.819	187.918	183.958	0	0	0	0	0	0	668.965
INCRA	31.158	18.788	16.582	17.862	19.783	18.336	0	0	0	0	0	0	122.489
DPC - FDEP - Marítimo	2.918	1.667	1.462	1.544	1.834	1.641	0	0	0	0	0	0	11.848
SEFA - Fundo Aeroviário	3.877	2.428	2.128	2.316	2.799	2.413	0	0	0	0	0	0	15.968
SDR - MARRA	5.358	3.355	2.943	3.185	3.667	3.378	0	0	0	0	0	0	21.877
SENAI	29.121	17.787	15.537	16.582	18.432	17.378	0	0	0	0	0	0	114.668
SESI	37.732	23.128	28.362	21.713	24.125	22.195	0	0	0	0	0	0	149.246
SENAC	38.263	23.664	28.844	22.678	25.283	23.643	0	0	0	0	0	0	154.373
SESC	74.888	47.194	41.688	44.872	48.733	45.838	0	0	0	0	0	0	382.483
SEBRAE	71.959	45.189	39.652	42.468	47.285	43.988	0	0	0	0	0	0	298.452
SENAI	5.876	3.813	2.615	2.799	3.185	2.895	0	0	0	0	0	0	19.583
SEST	8.766	5.382	4.642	5.818	5.597	4.825	0	0	0	0	0	0	34.149
SENAT	5.828	3.488	3.849	3.281	3.667	3.378	0	0	0	0	0	0	22.691
SESCOOP	2.448	1.438	1.259	1.351	1.641	1.448	0	0	0	0	0	0	9.584
4 - SALDO CONTA ÚNICA	1.832.898	848.664	861.583	868.711	989.729	1.272.539	0	0	0	0	0	0	1.272.539
5 - SALDO CONTA-MOVIMENTO	43.489	41.292	52.655	37.648	54.174	47.479	0	0	0	0	0	0	47.479
6 - SALDO NOMINAL (1 + 2 - 3)	1.076.387	889.956	914.158	898.358	1.043.903	1.320.818	1.320.818	1.320.818	1.320.818	1.320.818	1.320.818	1.320.818	1.320.818
7 - SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	428.982	186.431	24.282	15.888	145.545	276.115	0	0	0	0	0	0	664.613

Fontes: Extratos do Banco do Brasil S.A. e do BRACEN e Sistema SIAFI.

Obs.: - "Resultado Primário da Previdência" corresponde ao somatório de "Arrecadação Líquida" com "Taxa de Administração sobre a Arrecadação de Outras Entidades" menos "Benefícios Previdenciários" = 4 - 2 + 2.5 - 3.1.

- Os valores de "IR de Benefícios Previdenciários" e "IR de Benefícios de EPU" são provenientes das emissões de DARF Sem Transferência de Recursos.

Uma análise sobre os crimes contra o INSS

Carlos Eduardo Copetti Leite

Procurador da República/RS

Li a excelente edição de n.º 64 desta revista e, baseado na prática cotidiana junto às Varas Federais Criminais de Porto Alegre, ousou tecer alguns ligeiros comentários sobre os crimes contra o INSS.

Em primeiro lugar, frise-se, não falta lei para combater tais delitos. Em absoluto. Ela já existe desde 1991. É a Lei nº 8.212/91 que no seu art. 95 e incisos define as condutas delituosas. O delito mais comum, responsável por um sem-número dos réus federais, é o de letra “d” do citado artigo, não-recolhimento das contribuições previdenciárias descontadas dos empregados, erroneamente chamada “apropriação indébita”. Neste, o empregador não se apropria, não necessariamente ficará com o produto para si (dolo específico da apropriação), basta não recolher ao INSS (daí o chamado dolo genérico), pouco importando para ocorrência do delito se o dinheiro foi posto na empresa ou doado para obras de caridade.

Como “elisão” para tal crime, em 99,99% das vezes vem a alegação de “dificuldades financeiras”, ou seja, era “tocar a empresa e gerar empregos” ou “recolher ao INSS e jogar os empregados ao desamparo”, segundo os réus.

Algumas vezes, no entanto, verifica-se que as tais “dificuldades” nunca existiram, ou seja, a empresa está de fato “quebrada”, mas, em compensação, seus sócios vão muito bem, obrigado.

Além disso, nas condenações de até quatro anos que ocorram neste crime, cuja pena prevista é de dois a cinco anos de reclusão, a estas geralmente têm se aplicado as “penas alternativas”, prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária (em valores muitas vezes insignificantes ao dano).

Imagine-se, por exemplo, se determinada empresa deixa de recolher cem mil reais (valores corriqueiros nesse tipo de crime) e, alegando dificuldades, prova-se que os réus naquele período, no que pese a situação da pessoa jurídica, aumentaram seu patrimônio. O dinheiro que faltou, no exemplo figurado, ao INSS, foi “incorporado aos ativos” dos réus.

Como não têm antecedentes, são condenados, digamos, a uma pena de 3,5 anos de reclusão, substituída, então, por prestação de serviços à comunidade, de modo a não lhes prejudicar as atividades do dia-a-dia, e prestação pecuniárias de 10 salários-mínimos. Vê-se aí uma profunda distância entre o dano causado (cem mil reais) e a prestação pecuniária na casa de apenas 1,5% deste (e a recuperação do crédito

previdenciário, via executivo fiscal, não raro, esbarra na inexistência de bens a penhorar).

Assim, aquela alegação de “não jogar o empregado no desamparo”, em verdade, já ocorreu mesmo antes da constatação do fato pela fiscalização, uma vez que falsamente é informado ao mesmo, no fim do mês, por seu contracheque, talvez por anos a fio, que o dinheiro para ampará-lo no infortúnio, na doença e velhice, foi carreado ao INSS pelo empregador.

Não se diga, porém, que não se reconheçam as dificuldades financeiras. Os tribunais admitem-nas, se exaustivamente provadas pelo réu. Estes, quando a provam, são, na sua imensa maioria, micro e pequenos empresários a quem as crises econômicas atingiram como qualquer mortal.

Este ano surgiu mais uma chance de livrarem-se da face criminal de seus atos com o Refis (como se não bastasse o art. 34 da Lei nº 9249/95). Neste diapasão, “não-recolhedores” poderão “refinanciar” suas dívidas (pela segunda vez, porque a primeira já ocorre com a sonegação) em até mais de um século e, de quebra, em apenas alguns dias verem-se livres do crime!

Outro delito contra o INSS bastante corriqueiro é o de letra “j”, da Lei nº 8.212/91, ou seja, estelionato. Este, com pena prevista no art. 171, § 3º do Código Penal. São, em geral, os benefícios fraudulentos, obtidos mediante documentos falsos – material ou ideologicamente – e algumas vezes, não raras, por atuação de quadrilhas “especializadas” (art. 288 do CP). Logo, além de quadrilha armada temos a “quadrilha engravatada.”

Porém, algumas vezes, o tempo, entre o fato e sua apuração, se encarrega de tornar o crime impune. A melhoria dos controles, tende, porém, a dificultar tal crime.

Assim é que para os delitos previdenciários, cuja lei material já existe, quer no CP, quer na Lei nº 8.212/91, aumentar a pena máxima, em verdade, de pouco ou nada adiantaria. Modifique-se, então, a parte geral do Código Penal, pois dela defluem os critérios de aplicação da pena, ou seja, punir.

Destarte, o que há é uma enorme desproporção entre estes crimes e a resposta punitiva possível, pois ultimamente legislações, que a pretexto de “innovar, modernizar e desburocratizar” aqueles pequenos conflitos da vida moderna e facilitar a vida do cidadão, o que é louvável, fazem, silenciosamente, pender a “balança risco/proveito” sensivelmente para este último, igualando o “ladrão de casaca” com o “ladrão de galinha”, o que é lamentável. 